SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1106

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA N° 046 DE 21/05/2014.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Relatório Final referente a Carta Convite N°002/2014, de 09 de maio de 2014/CPL,
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal,
Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo, e,
Considerando ainda que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final referente à Carta Convite N°002/2014, de 09 de maio de 2014/CPL.
Art. 2° - ADJUDICAR a contratação das empresas a seguir qualificadas, para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí durante o exercício de 2014, as quais foram vencedoras dos itens, referente ao Processo N° 004/2014, modalidade Carta Convite N° 002/2014, do tipo menor preço unitário, conforme a descrição abaixo:

I - Empresa M. A. GUAREZZI, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
04	Agua mineral para garrafões de 20 litros	120	8,50	1.020,00
09	Bobina para fax	10	5,70	57,00
11	Caderno de 100 folhas, medindo 14,8 x 21 cm capa dura	10	5,57	55,70
19	Cartucho tinta colorida para impressora HP nº 22	08	69,99	559,92
20	Cartucho tinta preta para impressora HP n 21	10	44,90	449,00
23	Clips niquelado n° 1, pacote com 500 g	20	6,12	122,40
24	Clips niquelado n° 4, pacote com 500 g	20	6,12	122,40
25	Clips niquelado n° 6, pacote com 500 g	20	8,52	170,40
26	Clips niquelado n° 8, pacote com 500 g	10	7,26	72,60
75	Pasta suspensa para arquivo de aço, caixa com 25 unidades	05	39,90	199,50
79	Pilha alcalina AAA³	30	4,05	121,50
80	Pincel Atômico Permanente	10	2,60	26,00
81	Porta canetas (tipo pote)	10	9,40	94,00
98	Unidade de imagem GPR 22 para impressora lazer Canon, mod. Image Runner 1025 N.	02	575,00	1.150,00
			VALOR TOTAL	**4.220,42**

II – Empresa CLEIDE DE LIMA (CONSTRULAR), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 04.141.376-8, situada a Avenida Transamazônica Nº 1199, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
07	Bateria de 09 V (bipolar)	30	13,40	402,00
10	Borracha branca para apagar grafite, macia.	20	0,20	4,00
28	Cola para papel, frasco com 90g	20	0,90	18,00
30	Colchete metálico n° 07 caixa com 72 unidades	10	3,80	38,00
31	Colchete metálico n° 12 caixa com 72 unidades	10	8,50	85,00
33	Copo descartável p/ café 50 ml, pct com 100 unidades	600	1,80	1.080,00
37	Detergente limpa piso 5 litros	08	15,95	127,60
41	Envelope opaco tamanho A4	500	0,25	125,00
44	Estilete tamanho grande	10	0,98	9,80
45	Estilete tamanho médio	10	0,70	7,00
47	Fardo de Papel Toalha contendo pacotes com 02 rolos de 60 toalhas.	04	38,40	153,60
48	Fardo de papel higiênico branco folha dupla de boa qualidade, 100% natural, com pct com 04 rolos de 30 metros.	10	47,20	472,00
49	Fechadura p/ porta de madeira estilo colonial.	04	48,00	192,00
59	Lâmpada 2 x 40 cx com 25 unidades	01	172,50	172,50
60	Lápis grafite n° 02 cx com 12 unidades	04	4,20	16,80
64	Livro para Ata pautado, com 200 fls numeradas.	05	18,25	91,25
66	Lustra móvel.	30	3,45	103,50
67	Luvas em borracha para limpeza, tamanho médio.	50	3,10	155,00
71	Pano de prato 100% algodão tamanho 72 x 48 cm.	20	2,90	58,00
72	Papel cartão branco tipo casca de ovo tamanho A4, caixa com 50 unidades.	05	18,80	94,00
74	Pasta acrílica transparente tamanho A4 com ferragem plus.	60	2,00	120,00
78	Pilha alcalina AA²	30	3,40	102,00
85	Régua plástica com 30 cm.	20	0,50	10,00
86	Rodo com cabo em madeira e borracha dupla de 60 cm.	15	4,95	74,25

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

92	Tachinha para mural cx com 100 unidades	10	2,50	25,00
			VALOR TOTAL	**3.736,30**

III - Empresa S. FERNANDES DOS SANTOS-ME (Comercial Fernandes), inscrita no CNPJ nº 12.333.339/0001-99, Inscrição Estadual nº 04.228.540-2, situada a Rua Rio Madeira nº 304, Vila Nova, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
01	Achocolatado em pó pct 500g	130	2,60	338,00
34	Desinfetante para banheiro 01 lt.	100	2,60	260,00
55	Grampeador de mesa médio 26/6 25 folhas	10	11,80	118,00
68	Pá para lixo com cabo longo em madeira	02	8,00	16,00
69	Pacotes de 1 kg de sabão em pó de boa qualidade	20	5,90	118,00
83	Produto Limpa Pedra de 01 litro	25	3,90	97,50
87	Sabão em barra, glicerinado com 500g.	15	2,50	37,50
88	Sabonete líquido frasco com 500 ml.	20	6,90	138,00
99	Vassouras para cerâmica, macia de boa qualidade.	15	9,50	142,50
		VALOR TOTAL		**1.265,50**

IV - Empresa G. A. P. BOM (Super Gobbi), inscrita no CNPJ nº 09.361.609/0001-60, Inscrição Estadual nº 04.223.524-3, situada a Avenida Transamazônica nº 1161, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
02	Açúcar pacote com 1 kg	150	2,31	346,50
03	Agua mineral frasco c/ 500 ml, caixa com 24 unidades	150	15,93	2.389,50
05	Álcool em gel, frasco com 500 ml	20	3,99	79,80
06	Apontador para lápis com deposito	05	0,50	2,50
08	Biscoitos (diversos) com 500g de boa qualidade	150	2,99	448,50
12	Café pacote com 500g	100	7,50	750,00
13	Caixa para arquivo morto	50	2,50	125,00
14	Calculadora de 12 dígitos.	10	10,99	109,90
15	Caneta azul, caixa com 50 unidades	15	12,50	187,50
16	Caneta marca texto, cores diversas.	30	1,00	30,00
17	Caneta preta, caixa com 50 unidades.	10	12,50	125,00
18	Cartolina cores diversos	100	0,40	40,00
21	Cera liquida incolor frasco de 1 litro	50	2,20	110,00
22	Chá mate 200g	40	4,10	164,00
27	Coador de café (em pano) tamanho grande	12	1,98	23,76
29	Colchete metálico nº 09 caixa com 72 unidades	20	1,20	24,00
32	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unidades	300	2,79	837,00
35	Desodorizador de ambiente	30	5,20	156,00
36	Detergente lava louça frasco 500 ml	30	1,57	47,10
39	DVDs RW.	70	2,10	147,00
42	Esponja (espuma) dupla face de lava louça	20	0.40	8,00
43	Esponja de aço pct. 8 unidades	20	1,39	27,80
46	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	20	1,70	34,00
50	Fita adesiva transparente 48 mm x 40 mt.	40	2,80	112,00
51	Fita isolante alta fusão rl com 10 mt	02	7,00	14,00
53	Frasco de água sanitária de 1 litro.	120	1,90	228,00
57	Guardanapo de papel pacote.	50	1,10	55,00
61	Leite integral caixa com 16 litros	50	47,84	2.392,00
62	Livro ata pautado, com 50 folhas numeradas.	08	5,52	44,16
63	Livro ata pautado, com 100 folhas numeradas.	03	9,01	27,03
73	Papel tamanho A4, caixa com 10 resmas.	60	165,00	9.900,00
89	Saco para lixo 100 lt embalagens com 05 unidades.	100	1,40	140,00
90	Saco para lixo 30 lt embalagens com 10 unidades	100	1,40	140,00
91	Saco para lixo 50 lt embalagens com 10 unidades	50	1,40	70,00
93	Tonner GPR 22 para impressora laser Canon, mod. Image Runner 1025 N.	15	82,50	1.237,50
94	Tonner HP amarelo 131 A CF 213 A	25	103,95	2.598,75
95	Tonner HP ciano 131 A CF 211 A	25	103,95	2.598,75
96	Tonner HP magenta 131 A CF 212 A	25	103,95	2.598,75
97	Tonner HP preto 131 A CF 210 A	35	103,95	3.638,25
		VALOR TOTAL		**32.007,05**

V - Empresa CM RIBEIRO FERRAZ – ME (Comercial Maranhense), inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Rodovia Mario Andreazza nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
38	Dispensador de copo de água 180 ml em metal ou aço.	03	24,90	74,70
40	Envelope grande tamanho A5.	150	0,50	75,00
52	Fita Isolante comum rl com 10 mt	04	2,50	10,00
56	Grampo para grampeador galvanizado n° 26/6, cx com 5.000 unidades	30	3,95	118,50
65	Luminária de emergência recarregável com 60 Led bivolt.	06	39,90	239,40
70	Pano de chão cru tamanho 80 x 90 cm.	30	4,50	135,00
76	Pen Drive 4 Giga	10	26,90	269,00
77	Pen Drive 8 Giga	04	27,50	110,00
82	Potes para mantimentos 2 litros, em vidro e tampa plástica	03	6,95	20,85
84	Reatores 02 x 40 W	30	28,80	864,00
			VALOR TOTAL	**1.916,45**

Art. 3º - O total geral do presente Processo Licitatório, envolvendo a Carta Convite Nº 002/2014, é no valor de R$ 43.145,72 (quarenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único - Os itens 54 e 58 foram desclassificados por apresentar valores incompatíveis como estimado no Projeto Básico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:00A9B7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, situada a Avenida Paraná Nº 305, Centro, Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **G. A. P. Bom Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.361.609/0001-60, situada à Avenida Transamazônica n° 1161, Centro, Apuí- Amazonas, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente e Limpeza para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2014.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Modalidade Carta Convite Nº 002/2014, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de, no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, e seus efeitos se cessarão em 31 de dezembro de 2014.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
a) O valor da presente Contratação é de R$ 32.007,05 (trinta e dois mil sete reais e cinco centavos).

6) INÌCIO DE FORNECIMENTO
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 006/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Câmara Municipal de Apuí, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

JULIAN ANDRÉIA PEDRO BOM
G. A. P. Bom Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.877.422/0001-01
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B368FC0E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, situada a Avenida Paraná Nº 305, Centro, Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **M. A. GUAREZZI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.877.422/0001-01, situada à Avenida Rio Grande do Sul n° 871, Centro, Apuí- Amazonas, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente e Limpeza para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2014.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Modalidade Carta Convite Nº 002/2014, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de, no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, e seus efeitos se cessarão em 31 de dezembro de 2014.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
a) O valor da presente Contratação é de R$ 4.220,42 (quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6) INÌCIO DE FORNECIMENTO
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 002/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Câmara Municipal de Apuí, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

MÔNIA APARECIDA GUAREZZI
M. A. Guarezzi-ME, CNPJ Nº 10.877.422/0001-01
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:83C7DE22

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, situada a Avenida Paraná Nº 305, Centro, Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.743.371/0001-83, situada à Avenida Mário Andreazza n° 1165, Centro, Apuí- Amazonas, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente e Limpeza para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2014.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Modalidade Carta Convite Nº 002/2014, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de, no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, e seus efeitos se cessarão em 31 de dezembro de 2014.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
a) O valor da presente Contratação é de R$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

6) INÌCIO DE FORNECIMENTO
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 005/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Câmara Municipal de Apuí, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

CÉLIA MARIA FERREIRA RIBEIRO
C.M.Ribeiro Ferraz -ME CNPJ Nº 63.743.371/0001-83
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:66A4833D

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, situada a Avenida Paraná Nº 305, Centro, Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **CLEIDE DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.097.800/0001-60, situada à Avenida Transamazônica n° 1199, Centro, Apuí- Amazonas, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente e Limpeza para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2014.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Modalidade Carta Convite Nº 002/2014, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de, no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, e seus efeitos se cessarão em 31 de dezembro de 2014.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
a) O valor da presente Contratação é de R$ 3.736,30 (três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

6) INÌCIO DE FORNECIMENTO
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 003/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Câmara Municipal de Apuí, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

CLEIDE DE LIMA
Cleide de Lima-ME CNPJ Nº 03.097.800/0001-60
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8A9732CE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, situada a Avenida Paraná Nº 305, Centro, Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **S. FERNANDES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.333.339/001-99, situada à Rua Rio Madeira n° 304, Vila Nova, Apuí- Amazonas, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente e Limpeza para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2014.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Modalidade Carta Convite Nº 002/2014, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de, no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, e seus efeitos se cessarão em 31 de dezembro de 2014.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
a) O valor da presente Contratação é de R$ 1.265,50 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

6) INÌCIO DE FORNECIMENTO
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 004/2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 21 de maio de 2014.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Câmara Municipal de Apuí,
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

SIDNEY FERNANDES DOS SANTOS
S. Fernandes Dos Santos-ME
CNPJ Nº 12.333.339/001-99
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6BE303ED

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2014
TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria Nº 014 de 19 de fevereiro de 2014, atendendo solicitação da Presidência da Casa e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.
DATA: 13/06/2014
HORARIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
SALA DAS COMISSÕES
AV. PARANÁ Nº 305 - CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima,
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br. Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 26/05/2014.

Servidora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1AFA1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 059/2014

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao Socorro de Vítimas dos Desastres Naturais ocorridos no Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP.
VALOR GLOBAL: **R$ 30.815,00 (Trinta mil Oitocentos e Quinze reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 60 (Sessenta) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 22/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 22 de Julho de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável conforme, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos do Gabinete do Prefeito - 02.01.01.06.182.0034.2.009- Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil - Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo –** Fonte: **10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). E** 02.01.01.06.182.0034.2.009- Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil - Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo –** Fonte: **104 (Defesa Civil)** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Em Exercício de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C2EB7909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°038/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 010/2014 - PROCESSO N° 038/2014 - OBJETO: Contratação de Empresa para fretamento de aeronave com capacidade mínima de 1.200Kg ou 09 (nove) passageiros, para executar o transporte de suprimentos essenciais através de transporte aéreo, visando restabelecer as famílias atingidas pelas enchentes e inundações ocorridas no município de Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, RATIFICO a Dispensa de licitação em favor da empresa **APUÍ TAXI AEREO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.341.740/0001-54**, no valor total de R$ 46.720,00 (Trinta mil oitocentos e quinze reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 08 de Maio de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5C99564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°042/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 011/2014 - PROCESSO N° 042/2014 - OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao Socorro de Vítimas dos desastres Naturais ocorridos no Município de Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, RATIFICO a Dispensa de licitação em favor da empresa **SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-EPP**, inscrita no **CNPJ: 02.168.401/0001-80**, no valor total de R$ 30.815,00 (Trinta mil oitocentos e quinze reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 22 de Maio de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:05CBB3B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014-CPL/PMBC**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/03/2014. Edição 1055 e **Código Identificador:** 7192069B.

ONDE SE LÊ: JUCINEIRY C. GOMES - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.721.876/0001-27.

LEIA-SE: **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.470.542/0001-03.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 27 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:87AF4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014-CPL/PMBC**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/03/2014. Edição 1055 e **Código Identificador:** 6B76C35C.

ONDE SE LÊ: JUCINEIRY C. GOMES - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.721.876/0001-27.

LEIA-SE: **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.470.542/0001-03.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 27 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B06DC801

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta nas Atas Circunstanciadas das Sessões – CML do Pregão Presencial nº. 009/14, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 - Centro - Manaus - AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 009/14 - SRP, no valor global de **R$ 115.840,85 (Cento e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a proposta de preços vencedora;
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 009/14 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses materiais aos usuários dos Sistema Único de Saúde – SUS.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 30 de abril de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:9183F84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/14/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na Rua Senador Jose Esteves, 384 – Centro, Boa Vista do Ramos/AM, Estado do Amazonas, neste ato representado, nos termos do inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/14**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 - Centro - Manaus – AM, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO,** portador do RG nº 1869960-0, SSP/AM, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses materiais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 009/14, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

FORNECEDOR: A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 - Centro - Manaus – AM.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Especificações	Qtd.	Uni.	Valor Unitário	Valor Global
01	ACIDO GEL	24	UND	R$13,00	R$312,00
02	ADESIVO AGENTE DE UNIÃO 2.1 4ML REFIL	24	UND	R$78,00	R$1.872,00
03	AGULHA DESCART. GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	120	CX	R$40,00	R$4.800,00
04	ALAVANCA APICAL, APLICA. P/ RAIZES RETA ACO	3	UND	R$90,00	R$270,00
05	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R	1	UND	R$45,00	R$45,00
06	ALVEOLEX 10GR	2	UND	R$64,50	R$129,00
07	LIDOSTESIM 3% COM CASO COSNTRITOR	360	CX	R$82,90	R$29.844,00
08	ANTISEPTICO BUCAL LT	24	CX	R$35,30	R$847,20
09	CAVIBRUSH REG. DESCART. C/100	24	CX	R$23,90	R$573,60
10	CIMENTO CIRURGICO LIQ.20ML	24	FR	R$52,00	R$1.248,00
11	CIMENTO CIRURGICO PO 50GR	24	FR	R$54,00	R$1.296,00
12	CINZEL BI BIZEL	2	UND	R$32,00	R$64,00
13	CLAREADOR WHITENESS SUPER 37% VITAIS2 SER	5	UND	R$126,00	R$630,00
14	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC 37% C/ 3UN	4	PCT	R$13,00	R$52,00
15	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	2	UND	R$117,00	R$234,00
16	CURETA DE LUCAS (MÉDIO)	24	UND	R$24,00	R$576,00
17	CURETA PERIODONTAIS DE GRACEY (CONJUNTO)	24	UND	R$299,00	R$7.176,00
18	ESCAVADOR CURETA NR11 1/2	12	UND	R$14,50	R$174,00
19	ESCOVA ROBSON BR PLANA C/03	120	UND	R$4,15	R$498,00
20	ESPATULA DUPLA 6335 N.01	12	UND	R$14,00	R$168,00
21	ESPÁTULA P/ MANIPULAÇÃO Nº02	12	UND	R$23,00	R$276,00
22	ESPATULA RESINA SUPRAFILL NR1 OCO 11470 DUFLE	24	UND	R$174,80	R$4.195,20
23	ESPELHO CLINICO NR5	12	UND	R$8,50	R$102,00
24	ESTOJO ODONT.INOX 18X08X05CM MF-100 FAVA	1	UND	R$155,50	R$155,50
25	FIO SEDA ODONTO 4,0 AG. 1,7CM 1/2 TRIANG.	48	CX	R$88,55	R$4.250,40
26	FIXADOR RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	6	FR	R$9,35	R$56,10
27	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML CEREJA	24	FR	R$11,25	R$270,00
28	HEMOSTOP 10ML SOLUCAO HEMOSTATICA	12	FR	R$73,00	R$876,00
29	HIDROXO DE CÁLCIO P.A.	24	FR	R$16,00	R$384,00
30	IONOMERO VITRO FIL LC PO A3 5GR	12	FR	R$275,00	R$3.300,00
31	LIDOCAÍNA GELEIA-ESTERIL 2%	12	UND	R$62,00	R$744,00
32	LIMA OSSO NR11 SELDIN	1	UND	R$59,00	R$59,00
33	LUVA PROFISSIONAL FORRADA AD P	24	UND	R$6,20	R$148,80
34	MATRIZ DE AÇO	1	UND	R$3,60	R$3,60
35	MICRO MOTOR INTRA MX	1	UND	R$996,85	R$996,85
36	OCULOS PROTECAO INCOLOR/TRANSP.ET 30/C	4	UND	R$15,00	R$60,00
37	OLEO LUBRIF. SPRAY DE ALTA ROTACAO C/100ML MA	2	UND	R$33,00	R$66,00
38	OLEO LUBRIF. SPRAY DE BAIXA ROTACAO C/100ML M	2	FR	R$34,00	R$68,00
39	OXIDO DE ZINCO	12	FR	R$73,00	R$876,00
40	PASTA PROFILATICA HERJOS F.90G	12	UND	R$18,00	R$216,00
41	PEDRA AFIAR INSTRUMENTO 10X2	3	UND	R49,00	R$147,00
42	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM ABC	4	UND	R$77,00	R$308,00
43	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ABC	4	UND	R$45,00	R$180,00
44	POTE DAPPEN PLASTICO COLOR FDN0486 JON	4	UND	R$7,40	R$29,60
45	SELANTE ALPHA SEAL LIGHT AUTO REF 58750	12	KIT	R$44,00	R$528,00
46	SELANTE FLUROSHIELD P/ FOSS	6	KIT	R$140,00	R$840,00
47	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	6	UND	R$75,00	R$450,00
48	SINDESMOTOMO INOX	5	UND	R$19,00	R$95,00
49	SONDA MILIMETRADA WILLIANS	5	UND	R$37,00	R$185,00

50	SUGADOR ODONT.DESC.APLIC.40UN	60	PCT	R$9,00	R$540,00
51	TESOURA CIRURGICA RR RETA 15CM - ABC	10	UND	R$34,00	R$340,00
52	FORCIPS N 16	6	UNID	R$95,00	R$570,00
53	FORCIPS N 17	6	UND	R$95,00	R$570,00
54	FORCIPS N 151	6	UNID	R$95,00	R$570,00
55	FORCIPS N150	6	UNID	R$95,00	R$570,00
56	FORCIPS 01 ADULTO	6	UNID	R$95,00	R$570,00
57	FORCIPS INFANTIL	6	UNID	R$95,00	R$570,00
58	FORCIPS N 06	6	UNID	R$95,00	R$570,00
59	EUGENOU	6	CX	R$33,00	R$198,00
60	VERNIZ FLUOR DURAFLUOR	5	KIT	R$202,00	R$1.010,00
61	GAZES 11 FIO	60	PCT	R$56,00	R$3.360,00
62	ALGODAO IDROFILO	48	PCT	R$33,00	R$1.584,00
63	DICAL	12	UNID	R$184,00	R$2.208,00
64	RESINA A 3.5	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
65	RESINA A 3.0	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
66	RESINA A 2.0	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
67	RESINA A 1.0	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
68	RESINA C 1.0	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
69	RESINA B 1B	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
70	RESINA B 1 E	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
71	RESINA B 1 C	24	UNID	R$135,00	R$3.240,00
72	BROCAS ZEKRIA	20	UNID	R$69,75	R$1.395,00
73	BROCAS 3118 EF	20	UNID	R$19,00	R$380,00
74	BROCAS 3195 EF	20	UNID	R$10,70	R$214,00
75	BROCAS 2135 EF	20	UNID	R$10,30	R$206,00
76	BROCAS 1112 EF	20	UNID	R$5,30	R$106,00
77	BROCAS 31468 EF	20	UNID	R$11,00	R$220,00
78	BROCAS F6-5	20	UNID	R$11,00	R$220,00
79	BROCAS F6-4	20	UNID	R$11,00	R$220,00
80	BROCA F6-3	20	UNID	R$11,00	R$220,00
81	BROCAS F6-1	20	UNID	R$11,00	R$220,00
82	BROCAS JOGOS ACABAMENTOS FINO	12	UNID	R$11,00	R$132,00
83	LIDOSTESIM 2% SEM CASO COSNTRITOR	6	UNID	R$61,00	R$366,00
84	REVELADOR DE RX	6	UNID	R$9,00	R$54,00
85	BROCA ZECRIA LONGA	20	UNID	R$69,00	R$1.380,00
86	FELICULA RADIOGRAFICA M PERIAPCAL	1	UNID	R$339,00	R$339,00
87	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL	1	UNID	R$344,00	R$344,00
Total				**R$ 115.840,85**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA** será de **R$ 115.840,85 (Cento e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública municipal, mediante a emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ainda ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

5.1. As seringas hipodérmicas estéreis de uso único para uso manual ou em bomba de seringa devem ser acondicionadas em embalagens que permitam proteger o produto e manter sua integridade desde a fabricação até o seu uso.

5.2. As seringas hipodérmicas estéreis de uso único para uso manual ou em bomba de seringa devem ser armazenadas e transportadas em condições que preservem sua integridade e as protejam da exposição ao calor, à umidade e à luz.

5.3. As agulhas hipodérmicas e agulhas gengivais devem atender também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).

5.4. Devem ser observados os requisitos mínimos de identidade e qualidade para as agulhas hipodérmicas e agulhas gengivais, conforme estabelece a RESOLUÇÃO - RDC N° 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011 da ANVISA.

5.5. Todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar, fracionar e embalar insumos farmacêuticos devem observar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos, conforme dispostos na **RDC nº 204/06**.

5.4. De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

6. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os objetos registrados nesta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na Rua Senador José Esteves, n.384 - Centro, salvo se previamente o Contratante exigir que os itens sejam entregues na sede da Representação do Município em Manaus.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de abril de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO
A.r Rodriguez & Cia Ltda
Representante legal

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:5E004D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 010/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 010/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 009/2014 - SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DESSES MATERIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 115.840,85 (Cento e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os itens adjudicados e homologados da proposta de preços vencedora

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:4523D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, torna público aos interessados, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014/SRP - CML/BOA VISTA DO RAMOS**, tendo por data de abertura o dia 05 de junho de 2014, às 09h00min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando *à aquisição de material para recém-nascido, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item,*** que o referido certame **ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, até nova deliberação, em razão da necessidade de se promover adequações nas especificações e descrições dos itens constantes no Termo de Referência, visando atender da melhor forma possível o interesse público buscado pela Administração.

Por fim, informa-se que, tão-logo sejam promovidas as adequações e correções necessárias no Termo de Referência, a Administração providenciará nova publicação do aviso de licitação, reabrindo integralmente o prazo legal de disponibilidade do Edital, sendo que, para as empresas que já compraram o Edital, através de comprovação do pagamento do DAM, o novo Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Boa Vista do Ramos (AM), 27 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C635809B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 25 DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores municipais, Marinheiros Fluviais, Motoristas de Máquinas Pesadas e Técnicos da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a presente.

LEI

Art. 1º Os vencimentos dos Marinheiros Fluviais, Motoristas de Máquinas Pesadas e Técnicos da Administração Municipal, a que alude a Lei nº 006/2002, de 29 de abril de 2002, em consonância com os termos dos incisos X e XI, do art. 37, da Constituição Federal, passa a vigorar com valor fixado em R$ 1.810,00 (mil, oitocentos e dez reais).

Art. 2º Fica incluído os cargos de Auxiliar Técnicos Administrativos e Motoristas de Carros de Passeios com valores a serem fixados pelo executivo.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei, obedecerá ao previsto no art. 169, da Constituição Federal e as normas pertinentes a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 09 de maio de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:63B41C27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Altera o Anexo I – Da Tabela Salarial da Lei Municipal nº 001/2013, de 10.01.2013, que trata da Reforma Administrativa com, Alteração, Reestruturação, Criação de Secretarias Municipais, Alteração da Tabela Salarial, Quantitativo, Nomenclatura e Fixação de Remuneração de Cargos e Funções Comissionadas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Amazonas, no tocante a definição do quantitativo de FG (funções gratificadas), e valores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º O Anexo I - Da Tabela Salarial da Lei Municipal nº 001/2013, de 10.01.2013, que trata da Reforma Administrativa com, Alteração, Reestruturação, Criação de Secretarias Municipais, Alteração da Tabela Salarial, Quantitativo, Nomenclatura e Fixação de Remuneração de Cargos e Funções Comissionadas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Amazonas, e dá outras providências, no tocante ao quantitativo de Função Gratificada, FG, e suas respectivas adequações aos cargos ali mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS/NIVEL	REF.	V. ATUAIS	REF. NOVAS
SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS	FG - 04	680,00	FG-10
SUPERVISOR DE CAMPO/ÁREA	FG - 04	680,00	FG-10
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO	FG - 04	680,00	FG-10
CHEFE DE TURMA	FG - 01	400,00	FG-05
MICROSCOPISTA REVISOR	FG - 01	400,00	FG-05
PROCESSADOR DE DADOS	FG - 01	400,00	FG-05
TÉCNICO EM ENTOMOLOGIA	FG - 01	400,00	FG-05

FUNÇÕES/NÍVEIS	REF.	T. ATUAL	V. ATUAL	T. GERAL	V. GERAL
Funções Gratificadas	FG-01	70	200,00	100	200,00
	FG-02	30	250,00	100	250,00
	FG-03	30	300,00	100	300,00
	FG-04	30	350,00	100	350,00
	FG-05	30	400,00	100	400,00
	FG-06	30	450,00	100	450,00
	FG-07	30	550,00	100	500,00
	FG-08	30	600,00	100	600,00
	FG-09	30	650,00	100	650,00
	FG-10	30	900,00	100	680,00
	FG-11	30	-	100	700,00
	FG-12	30	-	100	750,00
	FG-13	30	-	100	800,00
	FG-14	30	-	100	850,00
	FG-15	30	-	100	900,00

Artigo 2º A redação do último parágrafo passa a ter a seguinte redação: "Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 001/207, de 15 de fevereiro de 2007, esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013".

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 04 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:E2E44FF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 020, de 19 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 01/2013, de 10.01.2013, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I:

Artigo 1º. A Lei Municipal nº 020, de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 6º (...)

O Parágrafo Único foi renomeado para Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro. Para fins de justificativa junto aos Órgãos, Entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

Parágrafo Segundo. Fica criado o Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, de Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Boca do Acre, com subsidio percebido pelo Assessor Especial (DAS-07), constante da Lei Municipal nº 001/2013, que será devidamente acrescida no Anexo I, do cargo e simbologia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de maio do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 04 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:1B284F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar, denominado "Vale Energia", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Artigo 1□ Fica instituído o Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar, denominado "Vale Energia", que beneficiará, inicialmente, 1.000 (mil) famílias residentes e domiciliadas no Município de Boca do Acre, cuja renda bruta mensal, aferida por qualquer meio, seja inferior a 01 (um) salário mínimo e atendam os requisitos do artigo 4□ desta Lei.

Artigo 2□ O Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar, denominado "Vale Energia", tem os seguintes objetivos:
I – assegurar a melhoria das condições de vida do grupo familiar, por meio da concessão de beneficio Social denominado "Vale Energia", no valor de até 50,00 (cinqüenta reais) por fatura de consumo;
II – promover o acesso do grupo familiar à rede socioassistencial do Município;
III – estimular a freqüência escolar;
IV – corrigir desigualdades nas famílias mononucleares, especialmente as matriarcais;
V – fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio de uma Comissão a ser designada, articulará e integrará as políticas sociais do Município oferecer atendimento às famílias beneficiárias do Programa.

Artigo 3□ A gestão do Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar denominado "Vale Energia", caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará encarregada de coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as etapas do Programa, por meio de equipe especialmente designada para essa finalidade.

Artigo 4□ Para participar do Programa, as famílias deverão preencher os seguintes critérios, alternativamente, além da norma geral do artigo 1□:
I – não ter nenhum membro da família empregado formalmente;
II – possuir renda familiar inferior a um salário mínimo;
III – ser família mononuclear, formada preferencialmente pela mãe, viúva ou separada, e pelos filhos menores;
IV – ter todos os seus filhos ou dependentes, de 03 (três) a 16 (dezesseis) anos matriculados em escolas e creches da rede municipal de ensino;
V – possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de sete anos.

Artigo 5□ O Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar denominado "Vale Energia", consistirá na complementação mensal, através da concessão de beneficio no valor de até R$ 50,00 (cinqüenta), convertidos em pagamentos de faturas de energia elétrica, com atendimento inicial de 1.000 (mil) famílias;
§ 1□ A critério da Administração Municipal e mediante melhoria da receita orçamentária e aumento da demanda, justificada por acompanhamentos e relatórios da Comissão de Apoio e Controle Social, o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, poderá aumentar a quantidade de famílias beneficiárias do Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar denominado "Vale Energia".
§ 2□ O pagamento do beneficio será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação mensal das faturas de energia elétrica, expedida pela Concessionária competente, a vista do cadastro fornecido pela Coordenação do Programa, até o dia 05 (cinco) de cada mês.
§ 3□ Na hipótese de falecimento do responsável legal pela família, de sua efetiva separação desta, quer de fato, quer judicial, e da perda do poder familiar ou da guarda dos filhos e/ou dependentes, em razão de cumprimento de decisão judicial, o sucessor ou o novo responsável deverá comunicar imediatamente o fato à coordenação do Programa, para as alterações necessárias no procedimento de pagamento do beneficio.
§ 4□ Havendo impedimento temporário, de qualquer natureza, do responsável legal pela família beneficiária, será aceita procuração por

instrumento particular por ele outorgada, com firma reconhecida, conferindo a outro membro da família, maior e capaz, poderes específicos para receber o beneficio, por prazo expressamente determinado e enquanto perdurar o impedimento.

Artigo 6 O pagamento do beneficio poderá ser suspenso pela Administração Municipal se sobrevier situação que configure perda súbita de receita do Município e que ponha em risco o pagamento da folha de servidores do Poder Executivo, devendo o ato de suspensão prever o prazo para o retorno do beneficio.
Parágrafo Único. A exclusão da família beneficiária se dará mediante avaliação socioeconômica, quando se verificar que qualquer membro da família adquiriu emprego formal ou a suspensão, por violação de qualquer dos requisitos previstos no artigo 4 desta Lei.

Artigo 7 A complementação de renda pelo pagamento das faturas de energia, das famílias constitui apoio financeiro temporário e/ou definitivo e será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da Coordenação do Programa.

Artigo 8 O Poder Executivo poderá excepcionar o cumprimento dos critérios de que tratam os artigos 1 e 4 e as quantidades e valores especificados no artigo 5 desta Lei, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pela Administração Municipal, até que a normalidade seja restabelecida.

Artigo 9 As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Artigo 10 A operacionalização do Programa Municipal de Complementação de Renda Familiar denominado “Vale Energia”, será efetivada em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo que nomeará a Comissão de Apoio e Controle Social, composta por 03 servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e 02 (dois) servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, indicados pelos respectivos titulares.

Artigo 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 23 de abril de 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:EDC1AB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 26 DE 21 DE MAIO DE 2014

Define Obrigações de Pequeno Valor, nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Artigo 1º Fica definido o limite de 10 (dez) salários mínimos para as Obrigações de Pequeno Valor a que alude o § 3º, do art. 100, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.
§ 1º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput deste artigo, o pagamento será feito por meio de precatório, sendo facultada a parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que passa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no § 3º do art. 100, da Constituição Federal.
§ 2º Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma anônima para fins de verificação do limite a que alude o *caput* deste artigo.
§ 3º Os honorários de sucumbência, as custas e despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.
§ 4º Observado o disposto no parágrafo anterior, para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios cíveis e peritos, dentre outros, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.
§ 5º Serão requisitados por meios de precatórios os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecido neste artigo.

Artigo 2º O pagamento ao titular de obrigações de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação de requisição expedida pelo juízo da Execução, observada a ordem de apresentação na Procuradoria Geral do Município, instruída com Certidão do Cartório ou Secretária, demonstrando o trânsito em julgado do processo e a liquidez da obrigação; ou, contados do protocolo da requisição de pagamento na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º O Requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - fotocópia da Sentença e de todos os Acórdãos existentes no Processo;
II - fotocópia da Certidão do Cartório ou Secretaria, do trânsito em julgado da demanda;
III - caso exista execução de Sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua Certidão de trânsito em julgado;
IV - caso não exista Execução de Sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais;
V - mandado específico ou cópia do mandado outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.
§ 1º Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por Certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
§ 2º O prazo para pagamento da Requisição de Pequeno Valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Artigo 4º A Secretaria Municipal de Finanças e os órgão financeiros da Administração Pública, antes de proceder ao pagamento de RPVs, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Boca do Acre, suas autarquias e fundações.

Parágrafo Único - Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da RPV junto à Administração Municipal, será realizada a compensação com o valor da RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Artigo 5º As obrigações já inscritas em precatório e que satisfaçam o disposto no art. 1º desta Lei, serão pagas, desde que autorizadas por Tribunal competente e observada a atual ordem de pagamento.

Artigo 6º Na hipótese do precatório já ter sido incluído no orçamento do Município de Boca do Acre, será considerada Obrigação de Pequeno Valor aquele que, respeitado o limite de 10 (dez) salários mínimos, seja atualizada conforme § 1º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Artigo 7º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como funcionamento ou quebra do valor da execução.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a regra de transição prevista no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Boca do Acre (AM), 21 de maio de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:57D5886B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
Data: 28/04/2014; Prazo: 08 (oito) meses; Objeto: Aquisição de fardamentos, para atender as necessidades das Secretariais de Assistência Social e Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma CL GALDINO OLIVAREZ EIRELI - ME, no Valor de R$ 137.486,80 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 0210.01.18.122.0011.2.026 e 0301.01.08.244.0034.2.031; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/37/38/40/43; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 023/2014-CPL.

Francisco Costa dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de Abril de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8F6A6C3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2014.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JOSE MARTINS DE LIMA – ME**, como vencedora do referido certame, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, **C L GALDINO OLIVAREZ EIRELI - ME** no valor de **R$ 137.486,80 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 25 de Abril de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de Abril de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B222B4CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor lance ofertado, conforme Edital.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Município de Careiro/AM (SEDUC/AM). **DATA E HORÁRIO**: 10 de junho de 2014, às 08:00 hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 27 de maio de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0F87A508

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços no dia 10 de junho de 2014, às 10h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 28/05/14 a 09/06/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 27 de maio de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:44C66154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços no dia 11 de junho de 2014, às 10h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 28/05/14 a 10/06/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 27 de maio de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:484C5645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia 13 de junho de 2014, às 10h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 28/05/14 a 11/06/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 27 de maio de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:02DA3923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 024/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **LUIZ HENRIQUE MAGALHAES FURTADO – CPF nº 022.535.682-10,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:BDFF2978

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 025/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA – CPF nº 015.408.642-86,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:DD1DD7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 026/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA – CPF nº 016.812.202-29,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:D673DD3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 027/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ROSILDO DA COSTA LOPES – CPF nº 000.714.542-09,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:00929635

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 028/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **TEREZA PANTOJA DA SILVA – CPF nº 525.759.342-49,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO(A) da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F1879267

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 029/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **WILLIAM ALEXANDRE BASTOS ROCHA – CPF nº 018.915.1262-19,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F8050A90

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 030/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **MARIA SOCORRO DE MELO CARDOSO – CPF nº 342.811.772-72,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:DE0DE795

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 031/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **PATRICIA JACSON MARQUES – CPF nº 722.202.442-53,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:A7457B67

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 032/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **PATRICIA JACSON MARQUES – CPF nº 722.202.442-53,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:7AA9E85F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 033/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **SILVANA BARBOSA DA SILVA – CPF nº 439.367.332-87,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:A66BC1C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 034/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ADEJALMA DA SILVA VIANA – CPF nº 641.869.622-00,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:6003566C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 035/2014-CMC-GP

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **KEZIA MARTINS TAVEIRA – CPF nº 936.584.352-9,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:7D5DB0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 036/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **RICHARDSON DE OLIVEIRA ROCHA – CPF nº 523.100.272-00,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:076A24CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 037/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **TATIANE DE SOUZA BRAGA – CPF nº 028.405.322-80,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F65F45C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 038/2014-CMC-GP

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ROBERTO DA COSTA VIANA – CPF nº 971.128.792-72,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:1CBCC756

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 039/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, a Servidora **ELIANA DA COSTA FONSECA– CPF nº 347.559.502-87, matricula 0001-A, Padrão 6, Nivel I,** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:7A4A8F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 040/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, a Servidora **TEREZA PEREIRA DE SOUZA – CPF nº 239.604.002-25, matricula 0002-A, Padrão 6, Nivel I,** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:86BFF955

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 041/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidor para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, o Servidor **WALTER BANDEIRA GUEDES – CPF nº 439.375.002-00, matricula 0003-A, Padrão 6, Nivel I,** no cargo efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:70A8339C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 042/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, a Servidora **LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA – CPF nº 320.946.042-68, matricula 0004-A, Padrão-2, Nivel- I,** no cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:22A3FAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 043/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, a Servidora **MARINIZE MARQUES DANTAS – CPF nº 342.890.542-34, matricula 0005-A, Padrão- 6, Nivel- I,** no cargo efetivo de **RECEPCIONISTA** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:E23F9135

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 044/2014-CMC-GP

Reenquadra Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – REENQUADRAR, a Servidora **TEREZA PEREIRA DE SOUZA – CPF nº 314.026.072-53, matricula 0006-A, Padrão -6, Nivel- I,** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de junho de 2014.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de maio de 2014**.**

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:5B0A42F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 26 DE MAIO DE 2014

ALTERA, a redação dos Artigos 2º e 3º, inciso I, V, VII, X, XI e XII e artigo 5º, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 173/07 de 12/06/2007 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º, incisos I, V, VII, X, XI e XII e o artigo 5º, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 173/07 de 12/06/2007 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O conselho será constituído por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição no âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
1 representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Competi ao Conselho:
Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
V. Supervisionar e elaboração da proposta orçamentária anual, do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.
VII. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de conta da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
X. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
XII. Apresentar à Câmara Municipal, ao poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da lei 11.494/2007;

Art. 5º. (...)
Parágrafo Único. O referido conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:
II – Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira em Exercício, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:08ECC9AB

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 306/13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA o Poder Executivo a assinar convênio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas em lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, I e XIII da Lei Orgânica do Município de Envira.
FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos e similares com Órgãos da Administração Federal, Estadual, Organizações não Governamentais, Fundações, Autarquias e Entidades Filantrópicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C6451F06

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 315/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA "VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA" o Cine Teatro do Complexo do CENA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA denominado **"VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA"** O Cine Teatro do Complexo do CENA.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0DA23038

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 13 de junho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tapa Buraco em Concreto nas Ruas do Sistema Viário na Sede do Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:5B0BF7CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº 107-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA J B CONSTRUÇÕES LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2014 – ORIGINÁRIO DA **TOMADA DE PREÇO 002/2014**;
DO OBJETO: Construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas em alvenaria, na sede do Município – Projeto FNDE;
VALOR CONTRATADO: R$ *861.334,68* (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – **4490.51.00 – Obras e instalações**;
DA VIGÊNCIA: DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 07 DE JANEIRO DE 2015;
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2014;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR BRÁS ALVES DE MELO.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6A0ACDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Material Armarinho - Lote I e Material Esportivo - Lote II, com registro de preço, destinado a Prefeitura de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***09:00 h do dia 10 de junho 2014*** *(Inciso V, art 4ª da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 0***2 de junho de 2014***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que

isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 28 de maio de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FAC6FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 018/2014

Objeto: Fornecimento de **Peças de reposição para Veículos e máquina pesada em geral - Lote I, e Pneus e camara de ar para veículos e máquinas pesada em geral Lote II**, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às *10:00 h do dia **11 de junho de 2014***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **02 de junho de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 28 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8D644DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 019/2014

Objeto: Fornecimento de **Peças de reposição para roçadeira em geral Lote I e motores de popa em geral Lote II**, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às *10:00 h do dia **16 de junho de 2014***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **09 de junho de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 28 de maio de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3D114DBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 507/2014

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 101/2014,** celebrado em **07/04/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 09.477.242/0001-45.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços na Construção de uma Escola Padrão na comunidade de Ita – Lago do Antonio,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4. VALOR GLOBAL: R$ 204.159,35 (Duzentos e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 180 (Cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1954/2014, datado de 07/04/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16F030B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615/2014

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 103/2014,** celebrado em **07/04/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 09.477.242/0001-45.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços na Construção de uma Escola Rural de alvenaria, na comunidade de São Francisco – Lago do Antonio,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4. VALOR GLOBAL: R$ 187.307,57 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e sete reais e cinqüenta e sete centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 180 (Cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1956/2014, datado de 09/04/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C1C5595

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2014

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 106/2014, celebrado em 19 de fevereiro de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **BOAVENTURA FREIRE CHIXARO,** inscrito no CPF nº. 026.822.222-34.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua 5 de setembro, 298, Centro, Humaitá – AM, para funcionamento do TELECENTRO.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação será de 12 (doze) meses.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0011, sob Empenho nº 814/14, datado de 19/02/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0DFE5699

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de 01 (um) caminhão com carroceria.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: Contratação de 01 (um) caminhão com carroceria, medindo aproximadamente de 7 a 10 metros de comprimento, com capacidade de no mínimo 220 toneladas.
CONTRATADO: EDSON CAMPOS DOS SANTOS
VALOR MENSAL: 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL: 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC8783BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 597/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: locação de um Imóvel na área rural
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel rural, construído em madeira, na comunidade do Bom Futuro na Zona rural de Humaitá/ AM, para funcionamento da Escola Municipal Rural Marly Lobato Nery.
CONTRATADO: Antonio Neto Lobato Dos Santos
VALOR MENSAL: 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais)
VALOR GLOBAL: 4.050,00 (Quatro mil e Cinqüenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:361439E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 470/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **470/2014**, referente ao Pregão: **035/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de Ar Condicionado**, conforme consta na ATA, datada em **08/05/2014**, onde se classificou com a melhor proposta a empresa**. M A P DOS SANTOS CNPJ: 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 801.159,00 (Oitocentos e um mil cento e cinqüenta e nove reais).** Por ter sido classificada no aludido certame**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de maio de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A7A1ABB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 077/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **077/2014**, referente a chamada Pública: **001/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**,** conforme consta na ATA, datada em 30 de Janeiro de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas**. CLEIDE SILVA DE GOES** – CPF 755.334.722-15 pelo valor de R$ 5.398,50 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)
FRANCISCO DOS REIS TRINDADE- 476.262.242-72 pelo valor de R$ 7.353,00 (sete mil trezentos e cinqüenta e três reais)
JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA- CPF 642.239.902-25 pelo valor de R$ 19.099,50 (Dezenove mil noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
FIORAVANTE SANTOS SIMÕES-CPF 457.559.902-63 pelo valor de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinqüenta reais)
RAIMUNDO PINTO SANTOS-CPF 895.820.962-87 pelo valor de R$ 10.303,50 (Dez mil trezentos e três reais e cinqüenta centavos)
JOÃO ALBERTO AZEVEDO FRANÇA-CPF- 346.051.342-04 pelo valor de R$ 6.183,50 (Seis Mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
DANILO PINHEIRO DA SILVA-CPF- 337.921.609-78 pelo valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais)
JORGE DE OLIVEIRA MENDES-CPF- 676.556.612-00 pelo valor de R$ 3.580,50 (Três Mil Quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)
OZEIAS FALCÃO DOS SANTOS – CPF 345.462.192-53 pelo valor de R$ 8.282,50 (Oito Mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
LUIZ DOS SANTOS NEVES-CPF- 639.906.952-15 pelo valor de R$ 7.156,00 (Sete Mil Cento e cinqüenta e seis reais)

MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO CPF- 698.741.152-20 pelo valor de R$ 5.604,50 (Cinco Mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta centavos)
RAIMUNDO LEITE DE SOUZA CPF- 904.983.802-20 pelo valor de R$ 17.178,50(Dezessete Mil Cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)
MARIA DAS DORES LEITE MENDES – CPF 725.997.582-20 pelo valor de R$ 17.178,50 (Dezessete Mil Cento e setenta e oito reais e cinqüenta Centavos)
PEDRO DE OLVEIRA CONCEIÇÃO- CPF- 343.611.032-91 pelo valor de R$ 6.188,00(Seis Mil Cento e oitenta e oito reais)
CREONICE CORREA FERRARI – RG 221431 - PR – pelo valor de 19.795,00 (Dezenove mil Setecentos e noventa e cinco reais)
ALAOR JOSE BARBOSA SOBRINHO-176.859.152-00 pelo valor de R$ 18.448,00(Dezoito Mil Quatrocentos e quarenta e oito reais)
MARTIN PACHECO –CPF- 339.236.982-91- pelo valor de R$ 5.770,50(Cinco Mil Setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
EDUARDO CORREIA – RG 19642636 pelo valor de R$ 17.794,00 (Dezessete Mil setecentos e noventa e quatro reais)
MARIA JOSE MENDONÇA AZEVEDO- CPF- 684.264.962-53 pelo valor de R$ 5.936.50 (Cinco Mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
LUCINEIDE FERREIRA MENDONÇA CPF- 825.957.122-68 pelo valor de R$ 1.862,00 (UM Mil oitocentos e setenta e dois reais)
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA CPF- 856.153.822-87 pelo valor de R$ 4.899,50 (Quatro Mil Oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta Centavos)
GALDINO EUCLIDES MENDONÇA CPF- 146.431.972-34 pelo valor de R$ 11.411,50 (Onze mil Quatrocentos e onze reais e cinqüenta centavos)

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DOMUNICÍPIODE HUMAITÁ, em 19 de maio de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0088F2BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 597/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO INTERINO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **597/14** da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOL

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de Sr, Antonio Neto Lobato Dos Santos, CPF Nº. 004.719.322-05 com o valor de **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 14 de maio de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9559012

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1072/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO INTERINO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **1072/14** da Secretaria Municipal de infraestrutura;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:
II – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **EDSON CAMPOS DOS SANTOS**, **CNPJ Nº. 19.606.287/0001-26** com o valor de **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais).**

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 20 de maio de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C0D3D42

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço global. Data da abertura: 09/06/2014, às 09h: 00min. Objeto: **Aquisição de fios de suturas**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 617/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço ou pelo site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá (AM), 27 de maio de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87C38AB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2014

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 371/2014

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 113/2014, celebrado em 20 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de **HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **VAGNER F. CAÇÃO** – CNPJ nº 05.458.885/0001-90.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em transporte de passageiros para fornecer **PASSAGENS FLUVIAIS**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 132.730,64 (Cento e trinta e dois mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será da assinatura deste até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09, Edital do Pregão nº 027/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 031/2014-SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79AAFD52

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1572/2013

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1572/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2014, celebrado em 20 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de **HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **VAGNER F. CAÇÃO** – CNPJ nº 05.458.885/0001-90.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **TRANSPORTE DE VOLUMES**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 154.461,50 (Cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será da assinatura deste até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09, Edital do Pregão nº 109/2013-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 030/2014-SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A79AF4A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARIO JORGE DANTAS XIMENES,** para o cargo de **Secretário Executivo da Fazenda** a fim de compor o corpo de assessores do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto bem como o local onde deverá desenvolver suas atividades limitar-se-á às atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Fazenda e responderá pelo **SETOR DE PESSOAL**, da Prefeitura de Humaitá.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA B. DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9BE56B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MARIO JORGE DANTAS XIMENES**, do Cargo Público correspondente a Gratificação de Função Nível XVI, Símbolo CH – 16.

Art. 2º - O servidor ora exonerado do cargo mencionado no artigo 1º deste Ato, era lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 3º - **Determine-se** ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento oriundos de seu desligamento.
.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F9858CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA SUELY MOTA DA ROCHA**, assistente administrativo, matrícula 2669, do Cargo inerente à **Gratificação de Função Nível IX, Símbolo CH–09,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A servidora exonerada do cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - **Determine-se** ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento, oriundos de seu desligamento.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45090F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,
Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA SUELY MOTA DA ROCHA**, assistente administrativo, matrícula 2669, **Gratificação de Função Nível XIII, Símbolo CH–13,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora **MARIA SUELY MOTA DA ROCHA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55EE8834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, assistente administrativo, matrícula 2082, **Gratificação de Função Nível IX, Símbolo CH–09**.

Art. 2º - O servidor exonerado d cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria era lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda,** onde exercia suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - determine-se ao Setor de Pessoal, que proceda às anotações pertinentes ao que preconiza o art. 1º. do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39B71DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, assistente administrativo, matrícula 2082, **Gratificação de Função Nível XIII, Símbolo CH–13,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF562276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO,** para o Cargo Público de **Assess. Técnica Educacional II, Símbolo CC-02,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de suas atividades, bem como apresentar os documentos necessários ao seu cadastro, sob pena de não ser inclusa na de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE60C25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **REINALDINHO ANTONIO DO NASCIMENTO**, no cargo público de **Chefe Administrativo Nível V, símbolo CC 07,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Esportes,** e executará serviços nessa Secretaria de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, para as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4E8FA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **IVONALDO JERONIMO DOS SANTOS,** para o Cargo Público de Coordenador Administrativo - III, Símbolo CC- 16**,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, para as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**, revoguem-se a as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DCE843E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MOISÉS GÓES DOS SANTOS,** para o Cargo Público de **Gerente Administrativo "E", símbolo CC-14,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, será lotado na **Secretaria Municipal de Educação** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55E4F55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MOISES GOES DOS SANTOS,** do Cargo Público de **Assessoria Técnica Educacional I, Símbolo CC-01,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado ora exonerado, era lotado na **Secretaria Municipal de Educação** e exercia suas funções de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Determine-se ao Setor de Pessoal, as anotações pertinentes à consecução do que dispõe o Art. 1º. do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6DC8DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **WALTER FREIRE FAIANCA,** do Cargo Público de **Coordenador Administrativo Nível I, Símbolo CC-04,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O ora exonerado exercia suas atividades laborais, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, as anotações pertinentes à consecução do que dispõe o Art. 1º. do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB31C6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **WALTER FREIRE FAIANCA,** para o Cargo Público de Gerente Administrativo "E", Símbolo CC-14**,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Educação** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5D29D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula 2508, para o exercício das atividades inerentes a Gratificação de Função Nível VI, Símbolo CH–06**,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e exercerá suas atividades laborais de acordo com determinação superior.

Art. 3º - O senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B801D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES**, Guarda Civil Municipal, matrícula 2953, Gratificação de Função Nível IV, Símbolo CH–04**,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria exerce suas funções na Guarda Civil Municipal, de acordo com determinação superior.

Art. 3º - O senhor **JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de maio de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C6B3B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de MAIO de 2014

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA TEREZA LIMA DO CARMO, DO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o Requerimento da servidora **TEREZA LIMA DO CARMO**, datado de 29 de abril de 2014.

Considerando a Carta de Concessão de Benefícios SEQ. 114340

R E S O L V E

Art. 1º - DESLIGAR a pedido, a servidora **TEREZA LIMA DO CARMO**, Professora Rural, matricula nº. 4028, do quadro de servidores estáveis, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.05. 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:128CC53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula nº 3629, **Gratificação de Função Nível VII, Símbolo CH–07,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora **NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/05/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B9F5767

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 658/2014-GAB. PREF.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, no seguinte índice:
I – 10% (dez por cento) a contar de 1º. de maio/2014.

Parágrafo Único – Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - DOCENTE

CLASSE	NÍVEL	PADRÃO			
		I	II	III	IV
ÚNICA	1	**1.807,32**	1.976,06	2.144,81	2.313,55
	2	**2.482,29**	2.651,03	2.819,78	2.988,52

a1 = 1.807,32
an = 2.988,52
n = 08
R = ?

R = an - a1 / n - 1 = 2.988,52 - 1.807,32 / 08 - 01 = 1.181,20

R = 1.181,20 / 7

R = 168,7428571

903,66 20/horas
1.241,15 20/horas

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4812383E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 003/2014, celebrado em 31 de janeiro de 2014.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e o Senhor Rodrigo Monteiro Saraiva.**
OBJETO:	**Serviços Técnicos de Consultoria Jurídica Administrativa.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 44.110,00 (quarenta e quatro mil cento e dez reais).**
FUNDAMENTO:	**0101.01- 01.031.0002.1.002-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.35.10 – Serviços de Consultoria, Fonte: R.P.** **Carta Convite de nº. 006/2014**

IPIXUNA/AM, 31 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de
avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:DECD8F24

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 006/2014**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 006/2014.**
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Pessoa **RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**, CPF. Nº. **940.537.152-53**, PARA **SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA**, PELO VALOR DE R$ - **44.110,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Dez Reais)**.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 31 JANEIRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 31 de Janeiro de 2014.

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4E7603C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2012 RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral - Ordem Classificatória

201991**20199188 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**				
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Aproveitamento**	**Class**
01028910	ELISANE REGINA CAMPOS	16516141	73,33	01
01003950	ANDRESA RÉGIS BRANDÃO	18883	70,00	02
01005936	DANIELA MORAES DOS SANTOS	27004163	66,67	03
01028693	JANAIRA MORAES DA SILVA	2570151-7	66,67	04
01051733	SEBASTIANA BARBOSA CARNEIRO	5960648	63,33	05
01031724	RITA DOS SANTOS BELMIRO	09240381	63,33	06
01042149	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	19347006	60,00	07
01041967	CÍNTIA MARIA DA SILVA SANTOS	1703894-4	56,67	08
01047590	LUCIANO SOUZA MEDEIROS	19727275	53,33	09
01004239	DARCLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	18419984	43,33	10
01015605	CLEYVONE SOUZA D'OLIVEIRA	1622755	33,33	11
01040723	ERILANE RIBEIRO FERREIRA	15050793	33,33	12
01049917	MARIA CECILIA LEITE DE SOUZA	16175140	33,33	13
01052616	FERNANDA DOS REIS DAMASCENO	320547-9	23,33	14
01018876	MARIA LENI SILVA CAVALCANTE	12344257	23,33	15
01028146	ELANE SILVA BARBOSA	20679084	23,33	16

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral - Ordem Classificatória

10199188 -VIGIA				
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Aproveitamento**	**Class**
01013726	LEANDRO CERDEIRINHA ALMEIDA	1565630-6	83,33	01
01034448	ELIONAI CABAJAL DE LIMA	18109004	80,00	02
01022504	ANTONIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO	1544809-6	76,67	03
01004786	SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	11724374	76,67	04
01036645	JUNIOR PINHEIRO DE ANDRADE	1766817-4	76,67	05
01030302	ALCIDES ARAUJO VICENTE	3908640	73,33	06
01048520	EVILANE NERYS DE ALMEIDA	13320890	73,33	07
01046314	MARIOMAR RODRIGUES DE LIMA	12727601	70,00	08
01037390	JOÃO BOSCO MEDEIROS	07419635	70,00	09
01032054	PAULO ROBERTO TORRES DE LIMA	16706757	66,67	10
01007734	DIOMERSON JOSÉ SERRÃO	12387738	66,67	11
01028707	ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES DE SOUZA	25114654	66,67	12
01018353	MARCI PIZANO MIRANDA	17096006	66,67	13
01028138	JORNEI MORES DA SILVA	21607168	63,33	14
01025902	TAYLON WALLEN GOMES GUIMARAES	20242433	63,33	15
01043200	JOÃO DOS SANTOS BELMIRO	09940413	63,33	16
01005944	FRANK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	11638095	63,33	17
01004212	JEAN PEREIRA DA SILVA	11883600	60,00	18
01015699	ALAN PERES DE LIMA	15494721	60,00	19
01042637	OLENI SIQUEIRA DE OLIVEIRA MOREIRA	11236760	56,67	20
01003046	RENATO AMAZONAS CORDEIRO	1510847-3	56,67	21
01027573	RICARDO ALMEIDA DE CASTRO	12024627	56,67	22
01029991	ANTONIO GONZAGA PINTO	0913759-9	53,33	23
01027514	JONAS PINHEIRO DA SILVA	1598949-6	50,00	24
01029282	CLOVES JUNIOR SANTOS DOS SANTOS	27537102	50,00	25
01008757	JACKSON MARQUES DE SOUZA	17931304	40,00	26
01006460	CESAR CARLOS COELHO DA SILVA	11750677	40,00	27
01044990	GRACIANO CASTRO DOS SANTOS	12861065	33,33	28

01052497	ADAILTON DOS REIS MIRANDA	2894750-9	26,67	29

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral + Entrega de Títulos (PNE) - Ordem Classificatória

30199188 – ASSISTENTE LEGISLATIVO						
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Obj.**	**Títulos**	**Total**	**Class.**
01045822	JOSEMIAS NASCIMENTO DA SILVA	18153259	75,00	0	75,00	01
01037331	ELIZEU NUNES DA SILVA	0628235-0	52,50	10	62,50	02
01038346	CHESTER DE FIGUEIREDO SENA	1306216-6	52,50	0	52,50	03
01053337	ALEXANDRE PINHEIRO DA PAZ	10861971	47,50	0	47,50	04
01053566	ADVAN SANTOS FARIAS	1605532-2	45,00	0	45,00	05

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral PNE - Ordem Classificatória299188

20299188 – AUXILIAR LEGISLATIVO				
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Aproveitamento**	**Class**
01055259	MONICA GOMES DE AGUIAR	1225900	63,33	01

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:AD99C83B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(Inciso I e II Art. 4ºda lei 10.520/02)

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL/PMC

Pregão Presencial SRP nº. 021/2014-CPL:**Objeto:**Eventual Aquisição pelo menor Preço por lote de Materiais Permanentes de interesse do Complexo Administrativo Municipal.**Data da Realização 09/06/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 horas às 12:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM.Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Iranduba/AM, 27 de maio de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:02909899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL – ENCHENTES (COBRADE – 1.2.1.0.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ*, Estado do Amazonas, Sr.* ***PAULO COELHO DA FONSECA****, no exercício da função, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Disposto no §3º, Art. 17 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,*

CONSIDERANDO:

I – os danos causados pelas enchentes que atinge a maioria dos Municípios do Amazonas, em especial áreas urbanas e principalmente as Comunidades rurais do Município de Jutaí, sito:

ZONA URBANA:

Rua Olavo Bilac- Bairro Centro; Rua Mário Andreazza - Bairro São Francisco; Rua João Coelho - Centro; Rua Jatobá-Centro; Rua Belo Ferreira – Vila Sônia; Rua Dário Lasmar - Bairro de São Pedro; Rua Grande Circular- Bairro São Pedro e Rua Bom Pastor- Bairro Santo Antônio.

ZONA RURAL:

COMUNIDADES DO SOLIMÕES DE BAIXO: Tarará de Cima, São Pedro do Tarará, Arumandubinha, Arumanduba de Baixo, Arumanduba Grande, Nova Esperança do Jenipapo, São José do Bananal, Fazenda Nova, Favone, Hamburgo, Procela, Copeçú e Acapuri de Baixo. **COMUNIDADES DO SOLIMÕES DE CIMA:** Acapuri do Meio, Acapuri de Cima, Vila Ramos, Feijoal,São Raimundo do Servalho, Síria, Santa Luzia, Xibeco de Baixo, Xibeco do Meio, Xibeco de Cima, Pinheiro – Floresta, Pinheiro de Baixo; Novo Progresso, Guariba, Espírito Santo de Cima, Espírito Santo de Baixo, Porto Alegre, Nova Esperança, Jerusalém, São Miguel e Urutubinha. **COMUNIDADES DO RIO JUTAÍ:** Açaizal, Boa Vista, São Francisco da Ressaca Grande, Santa Helena da Ressaca Grande, Vila Copatana, Santa Fé do Macarrão, Castanhal do Macarrão,Bacabal do Macarrão Marawá, Bordalé, Seringueiro, Carirú de Cima, Carirú de Baixo, Comunidade Cazuza, São João do Acural de Dentro, São João do Acural de Fora, Piranha, Eco Vila Cujubim (RDSC). **COMUNIDADES DO RIOZINHO:** Bom Lugar, Novo Paraiso, Sampaio, Novo Porto Central, Ariramba, Vila Cristina, São Luiz, Nova Esperança, São Bento, Novo Cruzeiro, Cristo Defensor. **COMUNIDADES DO RIO IÇAPÓ:** Curupira, Cajual, Nova Esperança, Jardim Monte Sião, Karuarinha, Novo Paraiso, Áreas do Breu. **COMUNIDADES DO RIO COPATANA:** São Cristóvão, Três Bocas, Limoeiro, São Raimundo, Salsa, Arumã e Estação;

II – os altos índices de elevação e precipitação pluviométrica que caem na região aumentando consideravelmente o volume dos Rios Solimões, Jutaí e seus afluentes, provocando inúmeros danos aos ribeirinhos das áreas acima mencionadas;

III – o alto riso de desnutrição e risco a saúde da população, que atinge níveis elevados por falta de alimentos saudáveis, provocado pelas cheias e perdas agrícolas, bem como o consumo de água contaminada, aumentando ainda mais os casos de malária, cólera, risco da dengue e outras doenças;

IV – o aumento das enfermidades nas pessoas que residem em áreas atingidas que se propagam proporcionalmente em função da alagação provocada pela elevação dos rios;

V – que as famílias atingidas pelas enchentes ficam prejudicadas de exercer suas atividades de pesca e da produção agrícola, em função do alagamento ocorrido em suas áreas de residência e trabalho;

VI – que os alunos das escolas municipais das comunidades inundadas estão sendo impedidos de assistir as aulas, devido os estabelecimentos de ensino encontrar-se submerso pela inundação e outros servindo de abrigo para comunitários prejudicados pela enchente;

VII – que o Parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **SEMPDEC**, que relatou a ocorrência deste é favorável a Declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **SEMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **SEMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de ***bens necessários às atividades de resposta ao desastre***, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Ainda acerca da dispensa de licitação, registramos a interpretação do TCU que firmou entendimento por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias), retroagindo seus efeitos à data do evento.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ-AM, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito do Município de Jutaí em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 28 de maio de 2014**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:03436138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RETIFICAÇÕES

No Aviso de Licitação Tomada de Preço 006/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 19/12/2013, Edição 0998, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**.

No Aviso de Licitação Tomada de Preço 007/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 19/12/2013, Edição 0998, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**.

No Extrato de Contrato da Tomada de Preço 006/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 16/01/2014, Edição 1016, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**.

No Extrato de Contrato da Tomada de Preço 007/2013, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 16/01/2014, Edição 1016, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**.

No Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço 006/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 16/01/2014, Edição 1016, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**.

No Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço 007/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 16/01/2014, Edição 1016, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**.

No Aviso de Licitação Tomada de Preço 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 02/04/2014, Edição 1069, onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014,** leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014**.

No Extrato de Contrato do Pregão Presencial 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 05/05/2014, Edição 1089, onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014,** leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014**.

No Extrato de Contrato do Pregão Presencial 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 05/05/2014, Edição 1089, onde se lê: **R$ 501.770,80 (QUINHENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS),** leia-se: **504.940,30 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Na Homologação do Pregão Presencial 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 05/05/2014, Edição 1089, onde se lê: **R$ 501.770,80 (QUINHENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS),** leia-se: **504.940,30 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Lábrea 27 de maio de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0766FED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-CPL, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITINERANTE. **DATA E HORÁRIO**: 11/07/2014, ÀS 10:00 HORAS**. LOCAL**: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº1888–Centro. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, nós dias úteis a partir do dia 02/06/2014 até o dia 09/07/2014, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 13:00 horas (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM 26 de maio de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D5D7FE0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CGPL

No dia dezesseis de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de podagem e capina na zona urbana e rural do município de Manacapuru. Resultante do **Pregão Presencial nº 012/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0898/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

E A BATISTA – LOCADORA DE AUTOMÓVEIS – CNPJ: 12.607.882/0001-37 – vencedor do item 01					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	M²	290.636,84	Serviço de capina com manutenção de área de grama ou mato verde constatando de limpeza e retirada de material na zona urbana e rural de Manacapuru.	R$ 0,97	R$ 281.917,73
PAULO NEI DA SILVA LIMA – CNPJ: 19.474.711/0001-26 – vencedor do item 02					
2	M²	49.420,03	Serviço de podagem com manutenção de área de grama ou mato verde constatando de limpeza e retirada de material na zona urbana e rural de Manacapuru.	R$ 2,45	R$ 121.079,07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

E A BATISTA – LOCADORA DE AUTOMÓVEIS
CNPJ: 12.607.882/0001-37

PAULO NEI DA SILVA LIMA
CNPJ: 19.474.711/0001-26

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:2CE81A4D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de podagem e capina na zona urbana e rural do município de Manacapuru,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 0898/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

E A BATISTA – LOCADORA DE AUTOMÓVEIS – CNPJ: 12.607.882/0001-37 – vencedor do item 01					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	M²	290.636,84	Serviço de capina com manutenção de área de grama ou mato verde constatando de limpeza e retirada de material na zona urbana e rural de Manacapuru.	R$ 0,97	R$ 281.917,73
PAULO NEI DA SILVA LIMA – CNPJ: 19.474.711/0001-26 – vencedor do item 02					
2	M²	49.420,03	Serviço de podagem com manutenção de área de grama ou mato verde constatando de limpeza e retirada de material na zona urbana e rural de Manacapuru.	R$ 2,45	R$ 121.079,07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:2B713535

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 217/2013
CONVITE Nº. 115/2013-CGPL
PROCESSO Nº. 2864/2013-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS através do oficio nº.207/2014 SEMAPS/PMM de 27 de Fevereiro de 2014, o pedido de anulação de TERMO ADITIVO do contrato nº.217/2013 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 10 de março de 2014 ANO V / Nº.1052 pagina 18, por motivo de a Empresa Licitante vencedora não haver mais interesse em prestar o serviço de locação de veiculo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de fevereiro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:438BAD4A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 069/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 0235/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03 com o valor total de R$ 2.459,60 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). O prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.015 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 (FPM)

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em 28 de Março de 2014.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENNA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7B58A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a partir desta data a Senhora, **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Assessor Técnica** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** objeto da Lei Municipal n° 127 de 09 de junho de 2010.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2014.
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM
C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:FD078EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a partir desta data, os senhores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.
NOME /CARGO
José do Carmo Castro -Diretor de Departamento
Nadja de Souza Firmo Fernandes – Chefe de Gabinete do Secretário
Zuleide Gouvea Cardoso - Assessor Técnico

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7C225FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a partir desta data, os senhores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.
NOME /CARGO
Elizabeth Cristina Vasconcelos de Menezes – Assessor Técnico

Remullo Marinho Dangelo Pacheco - Assessor Técnico

Manacapuru, 03 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:6CBA0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a partir desta data, o senhor **CARLOS OSORIO DA SILVA,** para exercer o cargo o de Assessor de Representação Municipal integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 junho de 2010.

Manacapuru, 03 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:274EC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a partir desta data a Senhora, **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessora Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** objeto da Lei Municipal n° 127 de 09 de junho de 2010.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B66B7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a partir desta data, o senhor **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** para exercer o cargo de **Gestor Técnico I** em comissão integrante da estrutura administrativa da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO,** de acordo com da Lei Municipal nº 145 de 02 de junho de 2011.

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:DFDFD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a partir desta data, o senhor **DANIEL JAIME MUNIZ DIAS,** para exercer o cargo de **Gestor** em comissão integrante da estrutura administrativa da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO,** de acordo com da Lei Municipal nº 145 de 02 de junho de 2011.

Manacapuru, 03 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:4B8527DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
EXONERAR, a partir desta data, a senhora **ZULEIDE GOUVEA CARDOSO,** do cargo de Diretor de Departamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:FF683B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
EXONERAR, a partir desta data, a senhora **MARIA CLECY LUCAS DOS SANTOS,** do cargo de Assessor Técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:013833F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Jeronimo Vieira Elias, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Ramal da Paz-Manacapuru/Novo Airão Km-10 Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com o Ramal da Paz medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 550,00 metros no Azimute de 196º
LADO DIREITO: Limitando-se com Terras de Voluto medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 250,0 metros no Az.109º
FUNDOS: Limitando-se com Terras de Voluto medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 550,0 metros Az.16º
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Raimundo Souza Oliveira, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 250,0 metros Az. 298º Com uma área de 137.500m² e um perímetro de 1.600 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E32EFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Jhon Cleberson Franco Moura, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua João Brito Bairro Morada do Sol, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua João Brito , medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 8,50 metros
LADO DIREITO: Limitando-se com a Senhora Valdizãngela Souza da Asilva, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 18,0 metros
FUNDO; Limitando-se com o Senhor Janderson Gama da Silva medindo do M-03 ao M-05 uma distancia de 8,50 metros
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Josefa da Silva, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 18,00 metros Com uma área de 153,00m² um perímetro de 53,0 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no partamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:6C4C3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor João Barreto Feitoza, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado AM 352 Estrada de Novo Airão Km-03 , Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rodovia Am 352/Estrada de Novo Airão medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 30,00 metros no Azimute de 347’24’33,33º
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Luiz A. Padilha medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 1.500 metros Longitude w-60 38’15,16’’
FUNDOS: Limitando-se com o Lago do Miriti medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 70,00 metros Longitude W-60 38 13,90’’
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Antonio Buriti Freire , medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 1.500,00 metros Azemute Plano de 236 57,17529’’ Com uma área de 8,4112m² e um perímetro de 3.100,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:11BD024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Júlio Joaquim de Lima , requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rodovia Am-070 Manuel Urbano Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Rodovia Am-070 Manuel Urbarno medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 25,00 metros no Azimute de 27º56'15''
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Jonas da Silva Guimarães medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 50,00 metros no Az -117º56'15''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhor Jonas da Silva Guimarães medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 25,00 metros no Az 207º56'15''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Maria de Jesus Basto medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 50,00 metros no Az-297º56'15'' Com uma área de 1.250m² e um perímetro de 150,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:D3505149

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Elessandra da Silva Costa, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº1135, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Boulevard Pedro Rates de Oliveira, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 12,0 metros no Azimute de 30º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Vivaldo Azevedo, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 23,00 metros no Az -270º0'00''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Jovelina Alves Queiroz medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 10,60 metros no Az 180º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Edimilson Duarte, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 23,00 metros no Az-90º0'00'' Com uma área de 519,80m² eBragas um perímetro de 68,60 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:F16BB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Lourival Marques da Silva, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua José Fernandes, nº 1038-Barrio Biribiri Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua José Fernandes medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,00 metros no Azimute de 187º56'41''
LADO DIREITO: Limitando-se com a Senhora Maria das Graças de Souza Coelho medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 22,40 metros no Az.277º56'41''
FUNDOS: Limitando-se com o Senhor Pedro Picanço Correa medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,00 metros Az.7º56'41''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Erlândia Guedes da Silva, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 22,40 metros Az.97º56'41'' Com uma área de 156,80m² e um perímetro de 58,80 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E39B23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Lucimar da Silva Ribeiro, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado o Igarapé do Agua Branca, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com o Igarapé do Agua Branca, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 200,00 metros no Azimute de 298º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Jonas da Silva Araujo, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 1.500,00 metros no Az -98º0'00''
FUNDO; Limitando-se com terras do Senhor Manoel Nabor de Mendonça medindo do M-03 ao M-05 uma distancia de 200,00 metros
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Manoel Pereira da Costa, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 1.500,0 metros no Com uma área de 300.00m² um perímetro de 3.400,0 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:50C355E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Lucivania de Arruda Vieira, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida João XXIII nº1450, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Avenida João XXIII, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 10,70 metros no Azimute de 218º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com Patrimõnio Municipal, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 35,50 metros no Az -310º0'00''
FUNDO; Limitando-se com terras do Senhor Adriano dos Santos Smões medindo do M-03 ao M-05 uma distancia de 10,80 metros no Az-55º50'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Eduardo Félix Frazão , medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 34,30 metros no Az-144º50'00'' Com uma área de 375º17m² um perímetro de 91,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no partamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:BDF923A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Luzia Maia Pinheiro, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Waldemar Ventura nº 2098, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Av.Waldemar Ventura medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,00 metros no Azimute de 24º43'06''
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Mauro Sergio Maia Pinheiro medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 28,65 metros no Az -106º25'53''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Jacira Maria Monteiro medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,72 metros no Az 193º35'53''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor João Jose Maia Pinheiro, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 30,55 metros no Az-286º35'53'' Com uma área de 207,22m² e um perímetro de 74,06 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:5FF47716

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Luzinete Braga Humbato, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Igarapé do Agua Branca, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com o Igarapé do Agua Branca, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 70,0 metros no Azimute de 00º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Edmilson Carvalho Braga , medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 1.000,00 metros no Az -270º0'00''
FUNDOS: Limitando-se com o Igarapé do Canauaruzinho medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 70,00 metros no Az 180º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Edmilton Cavalho Braga, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 1.000,00 metros no Az-90º0'00'' Com uma área de 70.000,00m² e um perímetro de 77,40 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:00A3437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Manoel Freires dos Santos, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Tra.Álvaro Maia-Barrio São Francisco Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Tra. Álvaro Maio medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,00 metros no Azimute de 310º
LADO DIREITO: Limitando-se com a Senhora Deusdina da Silva medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,0 metros no Az.40º
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Francisca Protásia medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 6,00 metros Az.130º
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor José Serafim Filho, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 30,0 metros Az. 220º Com uma área de 180,0m² e um perímetro de 72,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob

pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:09032F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Maria de Fátima Ferreira Amorim, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Trav. Santa Luzia nº1115, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Trav, Santa Luzia, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 12,00 metros no Azimute de 315º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com Av. Barão do Rio Branco medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 6,50 metros no Az - 45º0'00''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Gertrudes Amorim dos Santos medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 12,0 metros no Az 135º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Francisco Amorim Ferreira, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 16,50 metros no Az-225º0'00'' Com uma área de 198,00m² e um perímetro de 57,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:78766D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Raimundo Camilo de Oliveira, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Estrada de Novo Airãp Km-03, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com do Senhor Raimundo Camilo de Oliveira, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 250,00 metros no Azimute de 330º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com Senhor Edilson da Silva, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 351.00 metros no Az - 60º0'00''
FUNDO; Limitando-se com o Lago do Miriti medindo do M-03 ao M-05 uma distancia de 250,00 metros no Az-150º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor José Ademir Oliveira , medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 351,00 metros no Az-240º0'00'' Com uma área de 82.111,78m² um perímetro de 1.186,96 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no partamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:F8BCFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora Raimunda Nonata Alve Batista, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tefé nº1347, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Tefé, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 18,80 metros no Azimute de 206º0º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Manoel Pedro de Andrade, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 63,00 metros no Az -296º0'00''
FUNDOS: Limitando-se com o Senhor Nonato Coelho medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 18,80 metros no Az 26º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Edson de Oliveira Lira, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 63,00 metros no Az-116º0'00'' Com uma área de 1.184,40m² um perímetro de 163,60 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:BE06903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Reginaldo dos Reis Rebouças, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado Av.Boulevard Pedro Rates/Barrio de São José, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Av. Boulevard Petro Rates medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 12,80 metros no Azimute de 332º2'39''
LADO DIREITO: Limitando-se com a Rua Coronel Julio Roberto medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 27,0 metros no Az.16º37'18''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Doralice Batista medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 13,30 metros Az.121º59'48''

LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Aldenir M. de Oliveira, medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 32,70 metros Az.203º15'13'' Com uma área de 335,45m² e um perímetro de 85,77,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:65075762

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor Valdir Coimbra de Carvalho, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Estrada do Calado Comunidade da Palestina, Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com Lago do Calado medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 60,00 metros no Azimute de 80º0'00''
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Raimundo Cruz medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 200,0 metros no Az - 180º0'00''
FUNDOS: Limitando-se com a Senhor Antonio Souza medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 50.0 metros no Az 260º0'00''
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor João Cavalcante , medindo M-04 ao M-01 uma distancia de 200,0 metros no Az-20º0'00'' Com uma área de 11.000,00m² e um perímetro de 510.00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias mês de janeiro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:F400F166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 027 DE 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a Vereadora **NARA NIDIA BENTES DA SILVA**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 16.05.2014 as 09:00 horas para tratar do que segue:
Audiência com o Governador do Estado do Amazonas;
Defesa Civil – Tratar assuntos referente à devolução dos cheques destinados aos ribeirinhos atingidos pela enchente do Rio Madeira;
Secretaria de Segurança Pública, Seduc e ALE/Am.
Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$; 2.000,00 (Dois Mil Reais) a referida Vereadora, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 de Maio de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6E88DB45

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o Vereador **ELDAMIRO DAS NEVES GOMES**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 16.05.2014 as 09:00 horas para tratar do que segue:
Audiência com o Governador do Estado do Amazonas;
Defesa Civil – Tratar assuntos referente à devolução dos cheques destinados aos ribeirinhos atingidos pela enchente do Rio Madeira;
Secretaria de Segurança Pública, Seduc e ALE/Am.
Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$; 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 de Maio de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:FD121020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - CML

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2014, pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira*, *casada*, *servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e a empresa **M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **02.202.740/0001-36**, sediada na cidade de Tefé/AM, na Rua Barão do Rio Branco, 112, Bairro Juruá, CEP. 690470-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. Senhor Raimundo Elzo Carvalho Anchieta, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 112, Bairro Juruá, CEP. 690470-000 – Tefé/AM, portador da Cédula de Identidade nº 1132715 SSP/MA e do CPF nº 212.008.903-53, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **010/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LOTE I	UNID	QUANT	Valor Unit. R$	VENCEDORA
1	**COMPUTADOR DESKTOP TIPO A-** Contendo os seguintes itens: 1. Processador de 3.00 GHz, com núcleo duplo, 3 MB de cache L2. 2. Memória RAM de 04 GB DDR2, 650-1300 MHz. 3. HD, Unidade de disco rígido de 1 TB, 4. Mídia, leitor e gravador de CD-R(W)/DVD-R(W). 5. Placa de vídeo integrada. 6. Placa de rede local integrada, on-board/100 Mbps. 7. Placa de rede sem fio, off-board/108 Mbps. 8. Fonte de Alimentação. 9. Monitor de LCD 18,5". 10. Entradas e saídas, 06 entradas USB, 01 RJ 45, Serial. 11. Teclado padrão PS2/ABNT2, 102 teclas. 12. Mouse PS2, ótico 800 dpi. 13. Caixas de som 1W RMS. 14. deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os microcomputadores. 15. Garantia 12 meses	Unid.	35	**2.400,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
2	**COMPUTADOR DESKTOP TIPO B-** Contendo os seguintes itens: 1. Processador de 3.00 GHz, com núcleo duplo, 3 MB de cache L2. 2. Memória RAM de 02 GB DDR2, 650-1300 MHz. 3. HD, Unidade de disco rígido de 500 GB, 4. Mídia, leitor e gravador de CD-R(W)/DVD-R(W). 5. Placa de vídeo integrada. 6. Placa de rede local integrada, on-board/100 Mbps. 7. Placa de rede sem fio, off-board/108 Mbps. 8. Fonte de Alimentação. 9. Monitor de LCD 14". 10. Entradas e saídas, 04 entradas USB, 01 RJ 45, Serial. 11. Teclado padrão PS2/ABNT2, 102 teclas. 12. Mouse PS2, ótico 800 dpi. 13. Caixas de som 1W RMS. 14. deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os microcomputadores. 15. Garantia 12 meses	Unid.	35	**1.900,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
3	**COMPUTADOR SEM MONITOR DESKTOP TIPO B-** Contendo os seguintes itens: 1. Processador de 3.00 GHz, com núcleo duplo, 3 MB de cache L2. 2. Memória RAM de 02 GB DDR2, 650-1300 MHz. 3. HD, Unidade de disco rígido de 500 GB, 4. Mídia, leitor e gravador de CD-R(W)/DVD-R(W). 5. Placa de vídeo integrada. 6. Placa de rede local integrada, on-board/100 Mbps. 7. Placa de rede sem fio, off-board/108 Mbps. 8. Fonte de Alimentação. 10. Entradas e saídas, 04 entradas USB, 01 RJ 45, Serial. 11. Teclado padrão PS2/ABNT2, 102 teclas. 12. Mouse PS2, ótico 800 dpi. 13. Caixas de som 1W RMS. 14. deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os microcomputadores. 15. Garantia 12 meses	Unid.	19	**2.000,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
4	**Monitor de LCD 14".** 02. Garantia 12 meses	Unid.	19	**400,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
5	**Monitor de LCD 18.5.".** 02. Garantia 12 meses	Unid.	19	**325,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
6	**COMPUTADOR LAPTOP** - Notebook contendo os seguintes itens: 1. Processador de 4 GHz, 2. Memória RAM de 04 GB 3. LCD, tela de 14'. 4. HD, Unidade de disco rígido de 1T. 5. Mídia, leitor e gravador de CD-R/DVD-R. 6. Entradas e Saídas, microfone, fone de ouvido, RJ 11- modem, RJ 45-LAN, 03 USB, leitor de cartão (memória Stich pro, sd, mmc), HDMI. 7. Câmera, webcam integrada de 1.3 MP. 8. Conexão sem fio wireless 802.11 b/g. 9. Bateria, lítio 06 células, deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os notebooks. 11. Garantia 12 meses.	Unid.	14	**2.500,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
7	**IMPRESSORA LASER** - Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Velocidade do processador: 266 MHz Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) Cartuchos substitutos: Cartucho de toner preto no ORIGINAL, compatível, 85A para LaserJet CE285A (~1.600 páginas); Idiomas de impressão: Impressão central Memória, padrão: 8 MB, Memória, máxima: 8 MB, Manuseio de entrada de papel, padrão: Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver), Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais, Recurso Print: Sim, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 WiFi 802.11b/g/n, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux (acesse http://www.hplip.net para atualizar), Alimentação: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes, Consumo de energia: 370 watts (imprimindo), 2,7 watts (pronta), 2 watts (desligamento automático), 0,6 watts (desligamento manual), Eficiência de energia: qualificado pela ENERGY STAR®, Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5 ºC, Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH, Dimensões mínimas (L x P x A): 349 x 238 x 196 mm, Peso: 5.3 kg, Peso com embagem: 6.35 kg. de preferência hp, similar ou outra de melhor qualidade.	Unid.	29	**600,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
8	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - Impressora multifuncional contendo: 1. Tecnologia de impressão a jato de tinta para Cartucho 60. 2. Impressão de paginas tipo carta modo normal de 7(ppm), com qualidade de impressão variando do modo otimizado ao rascunho rápido. 3. Cópia carta, até 20 (ppm) na cor preta, até 15 (ppm) colorida. 4. Digitalização, resolução óptica de 1200 x 2400 dpi, cores de 48 bits, 256 níveis de cinza, máximo de digitalização papel A4 ou carta. 5. Bandeja, capacidade de entrada de até 100 folhas de papel, capacidade de saída de até 50 folhas de papel. 6. Papel com tamanho diversos, sendo os mais usuais do tipo carta, A4, ofício. 7. Voltagem de 100 a 240V.; 8. Garantia de 12 meses. De preferência hp, similar ou outra de melhor qualidade	Unid.	50	**900,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**

9	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL –** compatível e apropriada para o BULK INK GG. Voltagem de 100 a 240V.; 8. Garantia de 12 meses.	Unid.	10	**750,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
10	**NOBREAK 1200 KVA –** Nobreak contendo: 01.Voltagem bivolt, tensão nominal saída de 115V, tensão nominal de entrada 115/230V, potencia de saída superior a 1000 VA. 02.Quantidade de tomadas 04. 03. Frequência aprox. 60 Hz. 04. Bateria, pré-instaladas, operação 35 min, 02 baterias seladas, autonomia 25 min. 05. Proteção de linha de dados. 06. Garantia de 12 meses. 07. Informações adicionais, alarme sonoro, indicador luminoso, embalagem com nobreak, manual, extensão com 04 tomadas., garantia de 12 meses..	Unid.	41	**370,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
11	**PROJETOR MULTIMÍDIA -** Projetor contendo os itens: 01. Sistema de projeção. 02. Resolução projeção aprox. (1024x768)XGA, resolução nativa suportada (800 x 600) SVGA . 03. Brilho de 2500 ANSI lumens. 04. Lâmpada de 220W, vida útil 2000/3000 horas modo normal e econômico respectivamente. 05. HDTV compatível. 06. Vídeo compatível com NTSC,PAL,SECAM. 07. Terminais de entrada, para computador (RGB analógico D-sub 15 pinos), A/V (Vídeo componente D-Sub 15pinos), S-Vídeo (Mini din 4 pin x 1), vídeo composto RCA x 1, áudio estéreo mini jack x 1. 08. Terminais de saída, para computador (D-sub 15 pin x 1, alto falante 02 Watts). 14.Conexões, conector serial de 08 pinos, USB, wired remoto Jack x1. 09. Voltagem, 100 a 240 V. 10. Embalagem contendo 01 projetor, cartão ou termo de garantia, 01 cabo VGA, 01 cabo de alimentação, 01 controle remoto com pilha, CD manual de instrução. 11. Garantia de 01 ano para o projetor e de no mínimo 90 dias para a lâmpada. 12. Informações adicionais, 11 modos de exibição, segurança de senha, auto off, congelar imagem, modo de espera, sinal de busca automática, correção de cor, closed caption, zoom digital mínimo 2x, menu idioma em português. 13. Garantia de 12 meses.	Unid.	9	**2.000,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
12	**ROTEADOR -** Contendo os itens: 01. 04 (Quatro) portas LAN 10/100 Mbps. 02. 01(Uma) porta WAN 10/10 Mbps. 03. Ponto de acesso wireless 802.11g 2.4 Ghz. 04. Garantia de 36 meses. 05. Embalagem contendo 01 roteador wireless, 01 CD-ROM com manual, 01 guia de instalação, 01 certificado de garantia, 01 adaptador de energia, 01 cabo ethernet, 01 antena de 03 Dbi.	Unid.	9	**195,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
13	**TELA DE PROJEÇÃO** - Tela de projeção 180", 4:3, tipo mapa, perfil superior e inferior em alumínio com pintura eletrostática na cor preta. Estojo. Tamanho do tecido aprox. 3,7 x 2,7 m. Ganchos ou tripés para fixação. Enrolamento manual. Garantia de 12 meses**.**	Unid.	9	**750,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
14	**TV LCD 32", FULL HD** - tela plana, formato widescreen, 16,9 entrada de vídeo para PC, com função pincture-in. garantia de 12 meses	Unid.	9	**1.500,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
15	SUITE – 24 portas, 10/100 Mbps.	Unid.	5	**350,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
16	**SUITE –** 16 portas, 10/100 Mbps.	Unid.	5	**150,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
17	**SUITE –** 08 portas, 10/100 Mbps.	Unid.	5	**100,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
18	**ESTABILIZADOR –** bivolt 300VA/W	Unid.	50	**87,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LOTE II**	**UNID**	**QUANT**	**Valor Unit. R$**	**VENCEDORA**
1	**Adaptador de** P2X2 RCA AUDIO	Unid.	80	**28,75**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
2	**Cabo HDMI,** 1080P FULL HD, com 05 metros	Unid.	30	**76,67**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
3	**Cabos RJ** 45 com (cx.100m)	caixa	15	**200,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
4	Conector RJ 45	Unid.	300	**1,60**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
5	Alicate Crimpagem	Unid.	5	**75,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
6	**TONNER –** tonner ORIGINAL, compatível com impressoras especificadas no item 3.0 do LOTE I.	Unid.	100	**225,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
7	**TONNER –** tonner ORIGINAL, compatível com ML 2160/2165/D101L.	Unid.	100	**193,01**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
8	**TONNER –** tonner ORIGINAL, compatível com TN 580/620/650	Unid.	100	**193,01**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
9	**CARTUCHO COLORIDO Nº 22 -** Cartucho de tinta colorida, número 22, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**55,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
10	**CARTUCHO COLORIDO Nº 128 -** Cartucho de tinta colorida, número 128, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**90,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
11	**CARTUCHO COLORIDO Nº 127 -** Cartucho de tinta preto, número 127, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**90,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
12	**CARTUCHO COLORIDO Nº 60 -** Cartucho de tinta colorida, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**90,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
13	**CARTUCHO PRETO Nº 121 -** Cartucho de tinta preta, número 121, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**60,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
14	**CARTUCHO PRETO Nº 122 -** Cartucho de tinta colorido, número 122, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**90,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
15	**CARTUCHO PRETO Nº 60 -** Cartucho de tinta preta, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Unid.	200	**79,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
16	**DISCO DE MÍDIA CD-R -** Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para musicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades .	Unid.	80	**80,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
17	**DISCO DE MÍDIA CD-RW** - Disco de mídia CD-RW, regravável, gravação12x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Unid.	80	**90,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
18	**DISCO DE MÍDIA DVD-R** - Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro virgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Unid.	80	**120,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
19	Drive DVD-RW – satã	Unid.	40	**115,95**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
20	Fonte ATX 600	Unid.	30	**350,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
21	HD Externo de Bolso 1T-SUPER SLIM - interface USB 2.0 com taxa de transferência de até 480 mb por segundo, suporta todos os sistemas operacionais, incluindo formado de sistema FAT 32, dimensões 82 x 17 x 111 mm.	Unid.	30	**450,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
22	HD Externo de Bolso **500gb-SUPER SLIM** - interface USB 2.0 com taxa de transferência de até 480 mb por segundo, suporta todos os sistemas operacionais, incluindo formado de sistema FAT 32, dimensões 82 x 17 x 111 mm.	Unid.	30	**380,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
23	HD sata 500 Gb.	Unid.	30	**339,95**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
24	**PEN DRIVE 08 GB-** Pendrive, capacidade de 08 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive	Unid.	100	**35,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
25	**PEN DRIVE 16 GB -** Pendrive, capacidade de 16 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive	Unid.	100	**55,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
26	**Kit de tintas BUK INK GG**	Unid.	25	**250,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LOTE III**	**UNID**	**QUANT**	Valor Unit. **R$**	**VENCEDORA**
1	**Recarga de cartucho colorido nº 22-** Cartucho de tinta colorida, numero 22, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
2	**Recarga de cartucho colorido nº 128-** Cartucho de tinta colorida, numero 28, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
3	**Recarga de cartucho colorido nº 60-** Cartucho de tinta colorida, numero 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
4	**Recarga de cartucho colorido nº 21-** Cartucho de tinta preta, numero 21, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
5	**Recarga de cartucho colorido nº1 27-** Cartucho de tinta colorida, numero 27, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
6	**Recarga de cartucho colorido nº 60-** Cartucho de tinta preta, numero 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
7	**Recarga de Tonner** - tonner de tinta preta, numero 85A para LaserJet CE285A, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	864	**80,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
8	**Recarga de cartucho colorido nº 121-** Cartucho de tinta preta, numero 121, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Unid.	1278	**18,00**	**M. M. FOTOGRAFIAS LTDA**
9	**Recarga de cartucho colorido nº 122-**	Unid.	1278	**18,00**	**M. M.**

	Cartucho de tinta colorida, numero 122, uso de impressora. Garantia de 90 dias				**FOTOGRAFIAS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 17 de abril de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

M. M. FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ. 02.202.740/0001-36

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:6817FBC7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - CML

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2014, pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira*, *casada*, *servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e a empresa **N. ALVES DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.245.239/0001-10**, sediada na cidade de Tefé/AM, na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. Nilzomar Alves de Lima, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000 – Tefé/AM, portador da carteira de identidade n° 1123656-6 SSP/AM e CPF: n° 621.235.482-00, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: N. ALVES DE LIMA – ME, CNPJ: 03.245.239/0001-10.					
Item	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**Quant.**	**MARCA/TIPO**	**Vlr. Unit**
1	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	9.600	PALATE	**R$ 2,89**
2	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	12.000	DOCE MAIS	**R$ 2,10**
3	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	KIMIMO	**R$ 3,85**
4	**FEIJÃO**, carioca, tipo 01, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	6.000	OTIMO	**R$ 7,00**
5	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	12.000	PRATO CHIC	**R$ 2,50**
6	**MILHO SECO PROCESSADO** - em grãos crus, inteiros, para o preparo do mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente com 1kg, embalado em saco plástico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg,	Kg	2.500	DONA CLARA	**R$ 2,98**
7	**BISCOITO SALGADO** – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	TRIGOLINO	**R$ 2,70**
8	**BISCOITO DOCE** - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante. isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	TRIGOLINO	**R$ 2,50**
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg,	KG	6000	REGIONAL	**R$ 4,79**
10	**FARINHA DE TRIGO** - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado,	Kg	2.000	TRIGOLAR	**R$ 3,00**
11	**AVEIA** - integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada em apropriado	PCT	5.000	QUAKER	**R$ 2,70**
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	TRIGOLINO	**R$ 2,00**
13	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente	Kg	2.250	CAIÇARA	**R$ 0,90**

	com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
14	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	250	CONCORDIA	**R$ 80,00**
15	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	JANDAIA	**R$ 2,70**
16	**SUCO DE GOIABA** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	JANDAIA	**R$ 3,20**
17	**VINAGRE** - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, livre de sujidades, material terroso, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	LT	1.500	MARISA	**R$ 1,60**
18	**LEITE EM PÓ**, integral, lata com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	10.000	ITALAC	**R$ 10,80**
19	**FARINHA LÁCTEA**, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	3.600	NESTLE	**R$ 10,14**
20	**PÃO TIPO TORRADO - preço por kg**	KG	6.000	COMERCIAL VITORIA	**R$ 5,00**
21	**PÃO TIPO FRANCES**, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0, 8gde sal, 0, 4g de reforçador, 24ml de água, 0, 2g de açúcar, 1, 2g de fermento biológico, 0, 4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util6horas, embalado em embalagem apropriada,	UNID	40.000	IN NATURA	**R$ 0,35**
22	**MARGARINA**, vegetal cremosa (livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POTE	3.600	DELINE	**R$ 1,85**
23	**FRANGO**, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.400	MARINGA	**R$ 5,50**
24	**SALSICHA EM CONSERVA** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	LATA	3.600	TARGET	**R$ 2,30**
25	**COLORAU EM PÓ** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg	200	KIMIMO	**R$ 4,60**
26	**PIMENTA DO REINO** - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	Kg	350	DUBOM	**R$ 30,00**
27	**LEITE DE CÔCO** - acondicionado em garrafa de vidro 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	VIDRO	4.500	MENINA	**R$ 3,50**
28	**ALHO - IN`NATURA,** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	200	VALE DA SERRA	**R$ 16,00**
29	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	2.400	TARANTELA	**R$ 2,40**
30	**SARDINHA EM CONSERVA** - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	15.000	SOLARE	**R$ 2,58**
31	**SELETE DE LEGUMES COM MILHO** - Acondicionado em lata de de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	LATA	7.200	GOIAS VERDE	**R$ 1,50**
32	**CARNE EM CONSERVA** 340g - Carne enlatada 340g 21% de proteina, com data de fabricação e data de validade, produto proprio para consumo humano.	LATA	9.600	BESTINI	**R$ 4,20**
33	**CARNES EM CONSERVA** - TIPO ALMONDEGAS LATA DE 420g AO MOLHO	LATA	9.600	BESTINI	**R$ 3,25**
34	**CARNE BOVINA SALGADA** - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	3.000	RIO MAR	**R$ 18,50**
35	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	PCT	2.500	KIMIMO	**R$ 2,90**
36	**MINGAU DE ARROZ** - instantâneo, em lata, com capacidade de 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparado de mingaus	LATA	3.600	NESTLE	**R$ 9,66**
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	2.055	NATUCARNE	**R$ 9,00**
38	**BATATA PORTUGUESA** - In`natura, acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	REGIONAL	**R$ 6,50**
39	**BETERRABA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	REGIONAL	**R$ 6,50**
40	**CEBOLA DE CABEÇA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	REGIONAL	**R$ 3,40**
41	**CENOURA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério	KG	1.500	REGIONAL	**R$ 6,50**

	da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.				
42	**TOMATE** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	REGIONAL	**R$ 6,80**
43	**IOGURTE** - cultura lactea selecionada em leite em pó integral reconstituido, preparado com polpa de frutasa. acondicionado em embalgem apropriada 120g, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	POTE	2.500	NESTLE	**R$ 2,25**
44	**MILHO DE PIPOCA** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	99	KIMIMO	**R$ 2,49**
45	**OVO DE GALINHA** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandeijas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	CAIXA	120	SÃO PEDRO	**R$ 144,00**
46	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	2.500	KI CARNE	**R$ 12,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 02 de maio de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

N. ALVES DE LIMA – ME
CNPJ. 03.245.239/0001-10

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:51E8963F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 3º QUADRIMESTRE

Exercício 2013
Remessa do 3º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Raimundo Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Maués	
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam	
617	Veículo de Publicação do RGF	Quadro de Aviso da Câmara Municipal	
619	Data da Publicação do RGF	30/01/2014	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	1.941.723,56
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
544	Despesas com Mandatos Eletivos – realizada nos últimos doze meses	R$	907.083,67
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	
561	Remuneração total dos Vereadores	R$	907.083,67
562	Despesa total do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	R$	2.946.581,53
563	Folha de pagamento do pessoal da Câmara	R$	1.534.516,72
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$	88.861,82
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$	22.445,32
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	90.489.735,19
620	Disponibilidade Financeira	R$	123.595,44
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$	0,00
622	Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados no exercício	R$	0,00
623	Restos a Pagar Processados Inscritos no exercício atual	R$	855,51
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$	0,00
627	Restos a Pagar – Pagos no exercício	R$	142.940,10
640	Obrigações Financeiras	R$	1.989,39

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:48D3AB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
TERMO DE POSSE

"Termo de Posse do Prefeito Municipal de Maués e Vice-Prefeito".

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (01.01.2013), às dezesseis horas (16h00m), no Ginásio Pe. Leão Martinelli, realizou-se perante a população e autoridades presente, a Sessão Solene destinada a Posse do Senhor Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO ao Cargo de Prefeito Municipal de Maués e do Senhor Dr. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA ao cargo de Vice-Prefeito Municipal de Maués, ambos eleitos no sufrágio eleitoral de 2012 para o quadriênio 2013/2016. Tendo como Vereador Presidente da Câmara Municipal de Maués o Excelentíssimo Senhor Raimundo Rodrigues de Souza que os declarou empossados nos respectivos cargos, os quais sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, **"Prometeram cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual do Amazonas, a Lei Orgânica do Município de Maués, além de observarem as leis, desempenhar com honradez o mandato que lhes foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem estar do Povo de Maués"**. Após terem manifestado o supracitado compromisso apresentaram seus diplomas, declaração de bens e documentos afins, bem como assinaram o presente termo que vai também assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Maués e pelo Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, Excelentíssimo Senhor José Monteiro Gondim Filho.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO
1º Secretário

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

DR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5A2C5DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/14 – SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 17/04/2014.

ONDE SE LÊ:
valor global de R$ 126.540,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais);

LEIA-SE:
valor global de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais);

Maués/AM, 07 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E20F99DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 07/05/2014.

ONDE SE LÊ:
R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)
R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)
R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)
R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)

LEIA-SE:
R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais)
R$ 200,00 (Duzentos Reais)
R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Maués/AM, 07 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95FECBC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** representada pelo **Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO** e a empresa **J FARIAS CASTRO – ME CNPJ 04.841.552/0001-83 ; DATA DA ASSINATURA: 26** de Fevereiro de 2014; **OBJETO: Coleta de Lixo Doméstico e hospitalar, Limpeza Pública e destinação final no aterro sanitário ; VALOR GLOBAL: R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) . PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - Otimização de Prest. de Serv. Coleta e Distribuição final de Res. Sólidos; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FUNDAMENTO DO ATO:** Concorrência Publica nº 001/2014-CML.

Nhamunda(AM), 26 de Fevereiro de 2014

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:8C5880EE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº **001/2014 – CML/PMN**, a empresa **J. FARIAS CASTRO CNPJ Nº 04.841.552/0001-83.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho ate o limite correspondente ao crédito no valor **R$ R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 26 de Fevereiro de 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:93DC36E3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2014 – CML/PMN**, a empresa **KIM CARDOSO DE ANDRADE CONSTRUTORA - EPP, CNPJ n° 15.682.497/0001-42.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 1.021.166,95 (Um Millhão, Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 28 de Fevereiro de 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:B6E069D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2014 – CML/PMN**, a empresa **I. G. ROSSY – ME, CNPJ n° 84.520.675/0001-51.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 1.021.166,95 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 28 de Fevereiro de 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:04F0C13F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2014 – CML/PMN**, a empresa **MATOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.126.623/0001-78.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 155.160,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 16 de Abril de 2014.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:5ADB7282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº **10.539.156/0001-07** ; DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2014; OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 04 SALAS DE AULA, NA** COMUNIDADE DO CRISTO REI; VALOR GLOBAL: **R$ 870.595,81 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E OITENTA E UM CENTAVOS)**; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Recursos do Governo Federal Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**; FUNDAMENTO DO ATO:Tomada de Preços nº 001/2014-CML.

Nhamunda(AM), 05 de Março de 2014

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F8442BD3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2014 – CML/PMN**, a empresa **MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.539.156/0001-07.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 870.595,81 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO**

REIAS E OITENTA E UM CENTAVOS), em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 28 de Fevereiro de 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:E1CCE76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 006/2012, originária do Processo nº 009/2012-CPL/CMP, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2012-CPL/CMP.
Contratante: Câmara Municipal de Parintins.
Contratada: Empresa **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME**
Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência da Carta Contrato nº 006/2012, de prestação de Serviço Contínuo de **empresa desenvolvedora de sistema (software), folha de pagamento, para atendimento às necessidades do poder legislativo municipal**.
Vigência: 15/03/2014 a 14/03/2015.
Valor Aditado: Valor Global de **R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2014.
Assinatura: 14/03/2014.
Processo nº 014/2014-CPL/CMP.
Assinam: RILDO DA SILVA MAIA, pela Contratante, **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO**, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 15 de março de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:095FF241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 063/2014/GAB-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS DO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***Carlos Alexandre Ferreira Silva***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Apoio Logístico do Festival Folclórico de Parintins do ano de 2014**, com fulcro na Lei nº 152/96-PGPMP, composta das seguintes Coordenadorias e Membros:

COORDENAÇÃO GERAL
Dra. Sinatra de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COORDENAÇÃO JURÍDICA
Dr. Ed da Silva Maia.
Procurador-Geral do Município de Parintins

Dra. Juliana Almeida Ferreira
Assessora Jurídica

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Areomar Marques Batalha
Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Júnior Silva de Souza
Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo

Paulo de Castro Pessoa
Coordenação do Aeroporto Júlio Belém

Wanderley Ribeiro Pantoja
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Eliane Regina Paiva de Melo
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer

Elizandra Maria da Costa Souza
Chefe de Cerimonial da Prefeitura Municipal

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Grace Kelly Henriques Garzon
Secretária Municipal de Obras

Flávio da Costa Farias
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Samarone da Silva Moura
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Dielson Canto Breláz
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Jean Carlos Vasconcelos Costa
Gerente da Amazonas Energia

COORDENAÇÃO DE DEFESA PÚBLICA
João Lúcio Cerdeira Linhares
3º Sargento QOAPM.

Dra. Ana Denise de Souza Machado
Delegada Titular da 3ª CIBM de Parintins

Jean Clisley Feitosa e Silva
2º QOBM Capitão e Comandante da 3ª CIBM de Parintins

Paulo Cesar Rodrigues Linhares
Chefe da Guarda Civil Municipal

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
José Maria Evangelista Castro
Secretário Municipal de Finanças

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL MARKETING E FOMENTO
Neudson Correa de Souza
Coordenador Municipal de Comunicação

COORDENAÇÃO DE SAÚDE
Rainez Silva da Rocha
Secretária Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO MARÍTIMA
Capitão Tenente Giovani da Silva Andrade
Capitania dos Portos – Agência Parintins

Gildeth Pires Dias Prado
Gerente do Porto de Parintins – AHIMOC

Art. 2º. A COORDENAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS E DANÇAS, PÁSSAROS, BOIS MIRINS E EVENTOS PARALELOS, ficam com a responsabilidade da organização e julgamento dos concursos correspondentes, bem como pela escolha dos jurados e proclamação dos vencedores.

Art. 3º. Todas as ações praticadas pelo Município de Parintins, relacionadas ao Festival Folclórico de Parintins do ano de 2014, contará com parceria do Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 4º da Lei nº 152/96-PGPMP.

Art. 4º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a providenciar e coordenar toda a logística administrativa, financeira e operacional do Festival Folclórico de Parintins do ano de 2014, na forma devidamente ajustadas entre as partes.

Art. 5º. A escolha dos Presidentes da Comissão Julgadora do Festival Folclórico de Parintins do ano de 2014 será de inteira responsabilidade da Empresa de Auditoria Independente, contratada por Licitação Pública através do Governo do Estado do Amazonas, antes da data do início do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 26 de maio de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C66B4B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046B/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. JOCIVALDO DOS SANTOS DE SOUZA,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, junto a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável- SEMPAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:853E5EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046A/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **LUIZ PAULO BATISTA DE SOUZA,** do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMASTH.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 119/2013-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:220926C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 062/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS AUGUSTO DAS NEVES, para o cargo de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** junto ao Gabinete do Prefeito Municipal – GAB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Parintins, 20 de maio de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:058A10E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 064/2014-PGMP

DECLARA A PARALISAÇÃO DAS AULAS – CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, § VI da Lei Orgânica do Município, mediante o Parecer e Relatório Técnico – Enchente de 2014 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e ao ouvir a sociedade, pais, professores e gestores:

CONSIDERANDO que o Município de Parintins/AM decretou situação de emergência, por meio do Decreto Municipal Nº. 061/2014-PGMP, de 06 de maio de 2014 - devido à anormalidade da enchente que invade as ruas e bairros da cidade, a constar os seguintes Bairros: Santa Clara, Francesa, Santa Rita, Itaguatinga, São Francisco, Palmares, Nossa Senhora de Nazaré, São Vicente de Paula, Castanheira, Itaúna I, Itaúna II, Paulo Correa, União e Emilio Moreira, atingidos diretamente pela grande enchente do Rio Amazonas, tendo parte de suas vias de acessos alagadas pelo fenômeno natural.

CONSIDERANDO que o Decreto de Situação de Emergência do Município fora homologado pelo Governo do Estado do Amazonas - Decreto Nº 34.773, de 15 de maio de 2014.
CONSIDERANDO o estado de vulnerabilidade do Município e a necessidade de medidas preventivas, com a adoção de providências imediatas, para minimizar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população.

CONSIDERANDO que a enchente obstruiu o fluxo de veículos em vias públicas principais de acesso de massa no Município, no sentido bairro-centro e vice-versa: parte da Avenida Paraíba e a cabeceira da Ponte Amazonino Mendes encontram-se alagadas; Estrada Odovaldo Novo (próximo ao Garantido) em iminência de submergir, aumentando assim os transtornos ao Calendário Escolar do Município.

CONSIDERANDO que o trânsito nos locais citados tornou-se intenso e com excesso considerável de veículos nos horários de entrada e saída de alunos da Rede Pública de Educação, e que somente uma ou duas vias não comportam o grande fluxo de veículos no horário das aulas.

CONSIDERANDO que as águas das encostas e que tomam as ruas dificultam o transporte e expõe risco à saúde e a vida dos alunos que caminham próximos, ou até mesmo, por dentro das águas.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica **DECRETADA** a **PARALISAÇÃO DAS AULAS – CALENDÁRIO ESCOLAR** no Município de Parintins/AM, a partir do dia 30 de maio de 2014.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 60 dias.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED e a SEDUC readequarão o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino no Município, após a normalidade das águas do Rio Amazonas.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 27 de maio de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FBB3D0F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 26 DE MAIO DE 2014.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ERIELSON GOMES DO NASCIMENTO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de maio de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:59821E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ESDRAS OLIVEIRA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de maio de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5C19ED62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERACAO DE DISPOSITIVO DA LEI 325/2013 QUE TRATA DOS CARGOS COMISSIONADOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Silves, no uso das atribuições que lhe são conferidas privativamente pelo art. 52, inciso II, da Lei nº 080 (Lei Orgânica do Município de Silves),

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 22/05/2014, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 325/2013, que passa a obedecer os quantitativos nele estabelecido, o qual é parte integrante deste Projeto.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal, contidas no orçamento de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Amazonas, tendo sua vigência financeira a partir de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 22 de maio de 2014.
FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

ANEXO I

DOS CARGOS COMISSIONADOS

LEI MUNICIPAL Nº 340/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

QUANT.	CARGO/DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
1	CHEFE DE GABINETE	CC-1
1	REPRESENTANTE EM MANAUS	CC-1
8	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CC-1
8	SUBSECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CC-2
1	SUBCHEFE DE GABINETE	CC-2
1	TESOUREIRO	CC-3
10	ASSESSOR ESPECIAL	AD-E
20	ASSESSOR I	AD-1
25	ASSESSOR II	AD-2
30	ASSESSOR III	AD-3
15	SUPERVISOR	S.E.D

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A14B9C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 14/2014.

Processo Administrativo n.º 072/2014CPL-SEMAF. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de recargas de oxigênio medicinal, válvulas do cilindro de oxigênio e cilindros de oxigênio completo. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 26/05/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

J A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME CNPJ: 04.780.504/0001-22 – Valor Total R$ 1.535.000,00					
LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário
01	Recarga de 7m³ de oxigênio medicinal padrão de qualidade white martins ou similar.	4920	Recarga	Ipes	R$ 308,30
02	Válvula para cilindro de oxigênio padrão de qualidade white martins ou similar.	10	Unid.	White Martins	R$ 89,00
03	Cilindro completo de 7m³ padrão de qualidade white martins ou similar.	10	Unid.	White Martins	R$ 1.727,40

Tefé, 26 de maio de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D60473D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 75/2014, Processo 072/2014-CPL-SEMAF. Modalidade Licitação: PREGÃO N.º 14/2014. Contratado: J A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de recargas de oxigênio medicinal, válvulas do cilindro de oxigênio e cilindros de oxigênio completo. Valor: R$ 1.535.000,00. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.01.01.10.302.0051.2.054 - PROG. TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR; 04.01.01.10.302.0051.2.058 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB/FIXO; 04.01.01.10.302.0051.2.059 - ENCARGOS COM FUNDO MUNIC. DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo; 4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, GESTÃO PLENA E PAB FIXO. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 27/05/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:96F922C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014. Processo: 072/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de recargas de oxigênio medicinal, válvulas do cilindro de oxigênio e cilindros de oxigênio completo, em favor da Empresa J A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.504/0001-22, no valor de R$ 1.535.000,00.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6D106440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2012 RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E TÍTULOS

Sr. Francisco Elaime Monteiro da Silva, Presidente da Câmara do Município de Iranduba – AM torna público o Resultado Final das Provas Objetivas, do Concurso Público regido pelo edital 001/2012, referente aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Legislativo e Vigia e Resultado Final das Provas Objetivas e Títulos para os cargos de Motorista e Assistente Legislativo.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Iranduba, 20 de agosto de 2013.

1. O Resultado Final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Títulos referentes aos cargos de **Assistente Legislativo e Motorista** estão disponibilizados na seguinte ordem: Código do Cargo, Cargo, Inscrição, Nome, N° do Documento, Valor da Prova Objetiva, Valor da Prova de Títulos, Total e Classificação Final, conforme segue:
1.1. Para o cargo de **Motorista**, haverá Prova Prática com datas previstas:
Convocação: 22/11/2013
Aplicação: 01/12/2013

2. O Resultado Final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas referentes aos cargos de **Auxiliar Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia**, estão disponibilizados na seguinte ordem: Código do Cargo, Cargo, Inscrição, Nome, N° do Documento, Valor da Prova Objetiva e Classificação final, conforme segue:
2.1. Para o cargo de Vigia, haverá Teste Físico com data prevista:
Convocação: 22/12/2013
Aplicação: 01/12/2013

3. O Resultado Final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Objetivas e Títulos que se declaram **Pessoas Portadores de Necessidades Especiais** estão disponibilizados na seguinte ordem: Código do Cargo, Cargo, Inscrição, Nome, N° do Documento, Valor da Prova Objetiva, Valor da Prova de Títulos, total e classificação final, conforme segue:
3.1. Não houve candidatos Portadores de Necessidades Especiais, aprovados inscritos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral + Entrega de Títulos - Ordem Classificatória

30199188 – ASSISTENTE LEGISLATIVO						
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Obj**	**Titulos**	**Total**	**Class**
01036025	ARLINDO NASCIMENTO DE SALES	772.256-7	90,00	0	90,00	01
01001760	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SALES	15624390	80,00	10	90,00	02
01051806	LOURENCO BORGHI JUNIOR	20618824	87,50	0	87,50	03
01028391	RAIMUNDO ILMAR LIMA GADELHA JUNIOR	19337159	77,50	10	87,50	04
01038060	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	6156114	80,00	6	86,00	05
01021630	LUIZ GUSTAVO ALVES CATIVO	20922833	80,00	6	86,00	06
01032577	FERNANDO DINIZ DA SILVA	85413033	77,50	8	85,50	07
01009613	RUDINELLY DA SILVA SANTOS	16208641	82,50	0	82,50	08
01025589	ROBERT PESSINGA DA SILVA	14932520	72,50	10	82,50	09
01044389	THIAGO JOE DE SOUZA DA SILVA	1873691-2	75,00	6	81,00	10
01049275	FRANCIMARA MARINHO SAMPAIO	1642886-2	72,50	8	80,50	11
01023934	FELIPE RAMON DUARTE JUNIOR	18153330	80,00	0	80,00	12
01049526	RAYNO PEREIRA DA SILVA	15043967	77,50	0	77,50	13
01011766	MOISES SOUZA LUCENA	11345330	77,50	0	77,50	14
01042874	KELSI TAVEIRA DOS SANTOS	1531581-9	75,00	2	77,00	15
01016458	ORLANDO COELHO DA SILVA	13878387	72,50	4	76,50	16
01045539	GERSON EDUARDO MACENA	06706991	70,00	6	76,00	17
01049305	FRANCIENY DE SÁ MARINHO	2369140-9	75,00	0	75,00	18
01013017	ALEX SOUZA BEZERRA	19771029	75,00	0	75,00	19
01050435	DIEGO MORGADO DE CAMPOS	16732189	75,00	0	75,00	20
01025910	HÉLIO DA SILVA PEREIRA	1685577	75,00	0	75,00	21
01033832	BEATRIZ CÁSSIA DA SILVA E SILVA	17770599	65,00	10	75,00	22
01045822	JOSEMIAS NASCIMENTO DA SILVA	18153259	75,00	0	75,00	23
01052977	MARLISON DA SILVA ARAÚJO	17486238	75,00	0	75,00	24
01026488	ANA RACHEL CRUZ DE OLIVEIRA AREQUE	13310097	65,00	10	75,00	25
01020838	GENILSON JÚNIO DE LIMA FIGUEIRA	4530508	72,50	0	72,50	26
01038443	DOUGLAS ALMEIDA DA CRUZ	19105932	72,50	0	72,50	27
01047671	JACKELINE DE SOUZA MÁXIMO	21007420	62,50	10	72,50	28
01051113	LUZIVALDO NASCIMENTO JUNIOR	11332565	72,50	0	72,50	29
01050273	ANDERSON FERREIRA FARIAS	1831817-7	72,50	0	72,50	30
01040146	LUIS CARLOS ANTUNES BOTINELLY	0340851-5	72,50	0	72,50	31
01050893	CARLOS MARCIO DE MORAES CRUZ	15981592	62,50	10	72,50	32
01050400	HILTON BARROS DE CASTRO	651862	72,50	0	72,50	33
01043412	DIOGO CRISTO DE AQUINO	14722194	62,50	10	72,50	34

01039580	THAIRES AGUIAR DE OLIVEIRA	26958570	72,50	0	72,50	35
01029185	MARCELO ANDRE GOERITZ	9075594243	70,00	0	70,00	36
01051547	ADRIAN CARDOSO DA SILVA MOTA	18107753	70,00	0	70,00	37
01051725	DIEGO GAMA FEITOSA	14850630	60,00	10	70,00	38
01030841	RENAN DIEGO MERY DE ALMEIDA CAVALCAN	16772318	65,00	4	69,00	39
01048260	SAMARA BRENDA ESPAGNOLI SASTRE DE AL	4043270	67,50	0	67,50	40
01000896	GISELLE LAIS FRANCINE DA SILVA	18590942	67,50	0	67,50	41
01037323	MARCOS VENICIUS BORGES DE SOUZA	2141617-6	67,50	0	67,50	42
01054457	ALINE KARINE DE OLIVEIRA	332629-2	67,50	0	67,50	43
01054155	PRISCILA DE SOUZA LIMA	21630259	67,50	0	67,50	44
01028944	ALCINAMOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	09254650	57,50	10	67,50	45
01025872	ELTON DA SILVA FERREIRA	1525988-9	60,00	6	66,00	46
01040820	MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	130321	65,00	0	65,00	47
01030396	HERICKSON BRANDAO DE OLIVEIRA	9572430	65,00	0	65,00	48
01030140	CELIO ROBERTO LUCENA DE SOUZA	9636412	65,00	0	65,00	49
01006339	MARCIA MATOS DA SILVA	18675794	65,00	0	65,00	50
01039385	KEILA CRISTINA MONTENEGRO MORAES	12508730	55,00	10	65,00	51
01030159	WARLLEN CRISTYAN PINHEIRO SOARES	11574933	55,00	10	65,00	52
01014285	ANNE CAROLINE FALCÃO DE SOUZA	18454682	65,00	0	65,00	53
01000330	WILSON CARVALHO FILIZZOLA	547067	65,00	0	65,00	54
01025520	JOAQUIM DIAS NORONHA JUNIOR	8040648	55,00	8	63,00	55
01010654	SUSY ARIANE BRITO FERREIRA	17515866	62,50	0	62,50	56
01035487	LUDMILA GOES DE SOUZA	16208021	62,50	0	62,50	57
01053884	THIAGO ROCHA DOS SANTOS	18093027	62,50	0	62,50	58
01048066	CARLISSON FIGUEIRA REIS	1872842-1	62,50	0	62,50	59
01049607	DENIS CASTRO PEREIRA	19649975	62,50	0	62,50	60
01052527	ALESSANDRA BACRY CARDOZA	16064534	62,50	0	62,50	61
01042360	ELLEN SOUZA DA SILVA	20024894	62,50	0	62,50	62
01050192	DEIVSON MEIRELES DE OLIVEIRA	24140236	62,50	0	62,50	63
01028235	JÓ DOS REIS DAMASCENO	239183	62,50	0	62,50	64
01028928	LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	20856776	62,50	0	62,50	65
01015214	ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO	11609575	62,50	0	62,50	66
01051482	HELLEM LIMA DE OLIVEIRA	13736574	52,50	10	62,50	67
01011260	MANOEL ALBERTO DOS SANTOS CRUZ	15432017	52,50	10	62,50	68
01054694	JEYZE ANNE DA CRUZ TEIXEIRA	17943388	62,50	0	62,50	69
01037331	ELIZEU NUNES DA SILVA	0628235-0	52,50	10	62,50	70
01046250	KEVIN FERREIRA AQUINO	19167466	50,00	10	60,00	71
01055089	VANESSA DAVID BARROSO	17440319	60,00	0	60,00	72
01026283	LÍDIA BARBOSA DE SOUZA	16703871	60,00	0	60,00	73
01026615	ALINE CABRAL BESSA MARTINS	143136936	57,50	0	57,50	74
01021915	GESSYCA KELLY RODRIGUES FALCAO	32226308	57,50	0	57,50	75
01015290	CLEILIM ALBERT DIAS DE SOUSA	2674551	57,50	0	57,50	76
01008374	MICHEL MONTENEGRO RODRIGUES	15315940	57,50	0	57,50	77
01036629	ADISON DE LIMA EVANGELISTA	13753363	57,50	0	57,50	78
01053469	WALACE DA SILVA PEREIRA	17666864	57,50	0	57,50	79
01020811	GESSE ANGELO DOS SANTOS	09920331	57,50	0	57,50	80
01054082	JOAO CARDOSO MAIA	09288902	57,50	0	57,50	81
01033921	FERNANDO AGUIAR SAMPAIO	1854216-6	55,00	2	57,00	82
01033158	KELLY SOUZA DO CARMO	14206005	52,50	4	56,50	83
01022210	ÂNGELA DE CARVALHO ARGENTA	23442590	55,00	0	55,00	84

01044893	ANA LUCIA TENORIO NOBREGA	26663848	55,00	0	55,00	85
01029363	CLELIO JOSE LEAO E SOUZA	14836580	55,00	0	55,00	86
01037587	ANDRÉIA DE AZEVEDO SWIERCZYNSKI PITO	18230377	55,00	0	55,00	87
01038486	GISNEI ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	578687-8	55,00	0	55,00	88
01031988	JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS	2296409-6	55,00	0	55,00	89
01022199	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	19098383	55,00	0	55,00	90
01019252	MELISSA MENDES PAIVA	2893178	55,00	0	55,00	91
01031902	WELLINGTHON PIZANO MIRANDA	23074205	55,00	0	55,00	92
01052063	MARCIO SILVA PINTO	13233548	55,00	0	55,00	93
01048074	MAURO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	15940802	55,00	0	55,00	94
01021370	RAYARA DA SILVA VIANA	20494734	55,00	0	55,00	95
01036181	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12407216	55,00	0	55,00	96
01038354	CASSIA THAIS MONTEIRO SEFAIR	2598466-7	52,50	2	54,50	97
01026470	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	20921012	50,00	4	54,00	98
01005375	EDITH RAINÉRIA DUARTE DOS SANTOS	1646464-8	50,00	4	54,00	99
01022156	MARCILENE DA SILVA AGUIAR	11687789	52,50	0	52,50	100
01043862	MARCELO MENDES BEZERRA	1916118-2	52,50	0	52,50	101
01043366	GESSICA MORAES PIMENTEL	22106561	52,50	0	52,50	102
01018965	MARCELY SALES MAGALHÃES BARBOSA	17805236	52,50	0	52,50	103
01028782	KELLY BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA	24069574	52,50	0	52,50	104
01045830	ERIKA ANDREZA ALVES PINHEIRO	28640365	52,50	0	52,50	105
01052756	GUILHERME VINÍCIUS MIRANDA MARMOS	2288766-0	52,50	0	52,50	106
01048902	SILVIO SILVA DOMINGUES	1726674-2	52,50	0	52,50	107
01030728	IVANCLEY ALVES DE ALBUQUERQUE	15397076	52,50	0	52,50	108
01038346	CHESTER DE FIGUEIREDO SENA	1306216-6	52,50	0	52,50	109
01018558	MAURICIO DE SOUZA LIMA	09302050	52,50	0	52,50	110
01040154	EUNICE DA SILVA AMAZONAS	20931808	52,50	0	52,50	111
01045210	WANDERLAN NOGUEIRA GUIMARAES	10099662	52,50	0	52,50	112
01039393	JOAO EUDESVALDO OLIVEIRA SANTIAGO	447271-3	52,50	0	52,50	113
01019694	RICARDO AUGUSTO ANTUNES BOTINELLY	485263-0	52,50	0	52,50	114
01052055	JUSSECLEIDE NEGREIROS MELO PEREIRA	1695245-6	47,50	4	51,50	115
01020790	ALEXANDRE NASCIMENTO AMORIM	13245090	50,00	0	50,00	116
01012754	ROSINETE COSTA DOS SANTOS	16559070	50,00	0	50,00	117
01043439	LEONARDO FREIRE TRINDADE	21926417	50,00	0	50,00	118
01032844	NAIRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	10202625	50,00	0	50,00	119
01040235	CINTHIA DOS SANTOS LIMA	1676434-0	50,00	0	50,00	120
01030647	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17227747	50,00	0	50,00	121
01052683	RAIMUNDO JAMERSON ARAUJO DA SILVA	22066730	50,00	0	50,00	122
01048724	PRISSILA DA SILVA CAVALCANTE	10500448	50,00	0	50,00	123
01027395	MARCIA SOARES MEIRELES	12362077	50,00	0	50,00	124
01050869	MARIA CAMILA ANJOS DE MENEZES	21428484	50,00	0	50,00	125
01055380	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	21958203	47,50	0	47,50	126
01004190	BIANCA FERREIRA BRANDÃO	19973667	47,50	0	47,50	127
01016091	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	14943107	47,50	0	47,50	128
01029169	JESSICA DE SOUZA FARIAS	16557697	47,50	0	47,50	129
01054937	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	25303805	47,50	0	47,50	130
01040197	GLEUZA FRANCIVETE SOUZA BRAGA BOTINE	0634359-7	47,50	0	47,50	131
01043188	LUANDA MAIA ACIOLI	22991212	47,50	0	47,50	132
01045008	MARIA HELENA DE SOUZA FARIAS	1433279-5	47,50	0	47,50	133
01020676	JORGE CLAUDIO MARÃES CASTILHO JUNIOR	16424069	47,50	0	47,50	134

01039270	SÔNIA MARIA DE LIMA	385767	47,50	0	47,50	135
01049194	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	18353029	47,50	0	47,50	136
01040855	NARA ARAUJO DOS SANTOS	18930840	37,50	10	47,50	137
01017098	GLENICE VASCONCELOS DE MORAES	1720174-8	47,50	0	47,50	138
01053337	ALEXANDRE PINHEIRO DA PAZ	10861971	47,50	0	47,50	139
01026895	ADRIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	23002310	45,00	0	45,00	140
01019023	ROSENILDE SANTOS DOS SANTOS	2466508-8	45,00	0	45,00	141
01034774	FERNANDA CASTRO DOS SANTOS	12931721	45,00	0	45,00	142
01014374	MARCELA GAMA FREIRE	139590-2	45,00	0	45,00	143
01029630	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	2619753-7	45,00	0	45,00	144
01027484	CARLOS ALBERTO DA SILVA E SILVA	09631704	45,00	0	45,00	145
01051610	DANIEL REFROS BRITO	20176163	45,00	0	45,00	146
01020358	ALESSANDRA CRISTINA PADILHA CAMPOS	17019940	45,00	0	45,00	147
01001981	DANIEL DE SALES BARROSO	18834620	45,00	0	45,00	148
01029908	GENILSON CRUZ DOS SANTOS	4184465	45,00	0	45,00	149
01053566	ADVAN SANTOS FARIAS	1605532-2	45,00	0	45,00	150
01046373	JONES XAVIER RODRIGUES	17517443	45,00	0	45,00	151
01044672	MARIA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	13500287	42,50	0	42,50	152
01050060	LEONARDO MONTEIRO LADISLAU	893461	42,50	0	42,50	153
01045687	ANIZIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	20843224	42,50	0	42,50	154
01028529	RICARDO AUGUSTO ANTUNES BOTINELLY JU	16288580	42,50	0	42,50	155
01030523	SAMUEL RODRIGUES DA COSTA	18005195	42,50	0	42,50	156
01042696	REGILCILANE CRUZ DA SILVA	16703707	42,50	0	42,50	157
01054325	ELIEL CABRAL MIQUILES	21304734	42,50	0	42,50	158
01035827	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA	09872418	40,00	0	40,00	159
01054635	ALEXANDRE DE CRISTO RODRIGUES	20652704	40,00	0	40,00	160
01044559	MARIA LUZIMARA PIZANO MIRANDA	1934557-7	40,00	0	40,00	161
01008838	PERPETUA ROSA MACIEL	05727022	40,00	0	40,00	162
01054058	GICELLE LIMA DE MELO	14599570	40,00	0	40,00	163
01001027	LUCIMAURO DA SILVA NEVES	17046254	40,00	0	40,00	164
01020544	VALNÊDA GOMES DINIZ	07279841	30,00	10	40,00	165
01015559	JARDEL VALE DA SILVA	24408999	40,00	0	40,00	166
01053183	CELSO PANTOJA TENÓRIO	1156406-7	40,00	0	40,00	167
01046624	RAFAEL FERREIRA DO REGO	1985386-6	40,00	0	40,00	168
01029410	BIANCA SANTOS SOUZA	25870130	40,00	0	40,00	169
01042815	LUIZ SANTOS DA COSTA	1155005-8	37,50	0	37,50	170
01043935	WELLINGTON AGUIAR DE SOUZA	17009456	37,50	0	37,50	171
01047914	ERMIRO RIBEIRO CAVALCANTE	17524440	37,50	0	37,50	172
01016210	CLAUDIOMARA SORIANO DE SOUZA	19957947	37,50	0	37,50	173
01052160	JOANA ANGELICA CERQUEIRA LIMA	5382186	37,50	0	37,50	174
01054872	ALEXANDRE PINHEIRO DA COSTA	16236637	37,50	0	37,50	175
01033638	ALTEMAR OLIVEIRA DA SILVA	12982130	37,50	0	37,50	176
01022180	ALESSANDRA DE CARVALHO ARGENTA	25215868	35,00	0	35,00	177
01020706	PAULO CÉSAR OSMAN DA COSTA	2479818-5	35,00	0	35,00	178
01025210	SARAH GOES DE AZEVEDO	06853935	35,00	0	35,00	179
01034740	ANGELA XISTO DA SILVA	11885637	30,00	4	34,00	180
01025724	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA	26194872	32,50	0	32,50	181
01040057	ALZENIRA COSTA LIMA	13829203	32,50	0	32,50	182
01051474	TATIANE DOS PASSOS MARAJO	20087810	32,50	0	32,50	183
01030663	REGINA FERREIRA ARTRICLINO DA SILVA	17010934	32,50	0	32,50	184

01010298	DANIELLY SILVA DA CRUZ	20372639	27,50	0	27,50	185
01029509	MAYARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	27030806	27,50	0	27,50	186
01033859	MISHEILA AGUIAR DE FREITAS	4108408	25,00	0	25,00	187
01030515	EZEQUIEL RODRIGUES DA COSTA	18913687	25,00	0	25,00	188
01050206	FRANK WILLIAM GOMES BRAGA	20471017	17,50	0	17,50	189

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:0A37194B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2012 RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral + Entrega de Títulos - Ordem Classificatória

30299188 – MOTORISTA

Inscrição	Candidato	Doc.	Obj	Titulos	Total	Class
01018485	JOSE VITOR SANTOS DE ARAUJO	1538606-6	75,00	6	81,00	01
01022709	IZAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	14891549	80,00	0	80,00	02
01002538	LAERCIO FRANÇA DE QUEIROZ	08551391	67,50	10	77,50	03
01011413	HAMILTON DA SILVA E SOUZA	1510104-5	70,00	6	76,00	04
01054775	MOISES ARAUJO DA SILVA	14716470	67,50	8	75,50	05
01012053	CESAR LIMA DA CUNHA	1146107-1	75,00	0	75,00	06
01029037	TÁCIO BELIZÁRIO DOMINGOS DA SILVA	15760979	65,00	6	71,00	07
01035894	MÁRCIO BRAGA DA SILVA	15365972	70,00	0	70,00	08
01015060	ROBSON SANTIAGO BEZERRA	15787265	60,00	10	70,00	09
01022962	ERMESON COSTA DA SILVA	11510145	60,00	10	70,00	10
01006568	ALAIR AZULAY FERREIRA	10168982	65,00	4	69,00	11
01053400	DJALMA BRITO DA COSTA	00352761/1	65,00	4	69,00	12
01053078	CÉZAR AUGUSTO DA SILVA VIANA	13155326	65,00	2	67,00	13
01012193	CHARLES PINHEIRO DE FREITAS	13578332	65,00	0	65,00	14
01037781	ROBERTO JOÃO FREITAS DE SOUSA	1068100	65,00	0	65,00	15
01019392	JARBAS BREVES DA SILVA	10640290	57,50	4	61,50	16
01026909	IVONGRID PATRIC MOUZINHO DA ANUNCIAÇ	22619666	60,00	0	60,00	17
01036793	JONAS LIMA MACHADO	428257	60,00	0	60,00	18
01026259	THOMPSON DE SOUZA BARBOSA	19817070	60,00	0	60,00	19
01011219	MARINALDO PINTO DOS SANTOS	10489169	50,00	10	60,00	20
01024663	JIMMI HENDRIX PEREIRA DE LIMA	14238250	60,00	0	60,00	21
01045814	BRUNO DA SILVA FERREIRA	18491979	57,50	0	57,50	22
01020714	EDILEUDO ABREU PEREIRA	10819509	57,50	0	57,50	23
01049445	EDMAR PEREIRA DA SILVA	20415800	57,50	0	57,50	24
01054295	ADALBERTO LIMA SOARES	7011075	50,00	6	56,00	25
01035185	CRISTIAN KELLY NUNES E SILVA	11873159	47,50	8	55,50	26
01049712	JORGE CORREA DA COSTA	9928766	55,00	0	55,00	27
01026887	ALDAIR PEDRO BAUMGARTNER	2972968	55,00	0	55,00	28
01029819	DIEGO AMAZONAS CORDEIRO	21003327	52,50	0	52,50	29
01049690	JAKSON VASCONCELOS COELHO	20890737	52,50	0	52,50	30
01020099	NARCOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	09331220	52,50	0	52,50	31
01026445	ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	1556629-3	52,50	0	52,50	32
01023012	ACCIOLY DE SOUZA GONÇALVES	12836524	52,50	0	52,50	33
01036734	ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES	19201036	50,00	0	50,00	34
01022318	LUIZ FLAVIO TAVARES JUNIOR	13452622	50,00	0	50,00	35
01010301	WAGNER ALVES DA SILVA	27374483	50,00	0	50,00	36

01032771	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	1168318-0	50,00	0	50,00	37
01052489	TIAGO SILVA FERREIRA	1849201-0	47,50	0	47,50	38
01046977	MARCOS BENICIO DA SILVA CRUZ	0946461-1	47,50	0	47,50	39
01017586	AIUD SOARES DA SILVA	13407066	47,50	0	47,50	40
01049461	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO	19491646	47,50	0	47,50	41
01033204	FRANCISCO AFONSO FARIAS DOS SANTOS	05587255	47,50	0	47,50	42
01004522	ALANDIONES CARVALHO MAIA	12280062	45,00	0	45,00	43
01010859	DARKSON BENTES ARRUDA	11993170	45,00	0	45,00	44
01029614	CLEUMIR MONTEIRO HENRIQUE	3841172-5	45,00	0	45,00	45
01032135	ROBSON MAIA DA SILVA	17620015	45,00	0	45,00	46
01047264	ELTON DA SILVA GUIMARAES	21269980	45,00	0	45,00	47
01026658	TELÊ RAIMUNDO CAMPOS DO NASCIMENTO	713380	45,00	0	45,00	48
01053248	PAULO HENRIQUE MOREIRA PACHECO	20044127	45,00	0	45,00	49
01048988	ERIVELTON FERNANDES CAGGY	20518	42,50	0	42,50	50
01053680	HARRYSSON HUGO MERY DE ALMEIDA CAVA	16772350	35,00	6	41,00	51
01000870	IVAN ALEXANDRO DOS SANTOS MOREIRA	15264386	40,00	0	40,00	52
01047566	ERLAN DA COSTA BATALHA	18771831	40,00	0	40,00	53
01008030	ARNALDO SOUZA DE MORAES	07516444	37,50	0	37,50	54
01052373	FRANCISCO JOSÉ TAPAJÓS BRAULE PINTO	04503996	37,50	0	37,50	55
01043250	AGNALDO RODRIGUES DE MELO	13069489	35,00	0	35,00	56
01052985	CÉLIO CONCEIÇÃO DE MATOS VIANA	316840	35,00	0	35,00	57
01054600	LEDINEY MENDES DA COSTA	0405343	32,50	0	32,50	58
01016229	RAIMUNDO NONATO SANTANA VALE	06422667	32,50	0	32,50	59
01042505	RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA	18198465	32,50	0	32,50	60

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:54EEACA2

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2012 RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Concurso Público - Edital Nº 001/2012
Classificação Geral + Entrega de Títulos - Ordem Classificatória

20299188 – AUXILIAR LEGISLATIVO				
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Aproveitamento**	**Class**
01035525	ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA	22311050	90,00	01
01021230	ALEILSO TAVARES DA SILVA	19424566	86,67	02
01002511	MICHELA FREITAS VIANA	15309975	83,33	03
01019643	AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE	1624752-3	80,00	04
01026372	ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	17591937	76,67	05
01054236	ANGELO MACIEL DE SOUZA	1687135-9	76,67	06
01020420	MARILIA ANDRADE DE FREITAS	14768534	76,67	07
01009893	ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	17378168	76,67	08
01015435	ZYLMAR ALESSANDRO DE SOUZA SIQUEIRA NERY	17624762	73,33	09
01021540	MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA MARQUES BERNARDO	07827733	73,33	10
01018914	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	16454308	73,33	11
01024310	VLADYA RAQUEL PINTO BATISTA	1124904-8	73,33	12
01004875	LEANDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	18350585	73,33	13
01013289	NADILEYDE DE SOUZA FEITOZA	16710010	73,33	14
01026291	RARIMA LOPES SOBRINHO	20861516	73,33	15
01018132	MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO	604189	73,33	16
01026330	FERNANDO RODRIGUES ESTEVES	18260179	73,33	17

01032330	TÁSSIA WINY MONTEIRO BUENO	2291027-1	70,00	18
01001876	JÚNIA SANTOS DA SILVA	16306422	70,00	19
01019279	WAGNER JANDER MARTINS ARCANJO	10667687	70,00	20
01021303	FRANCISCO LOPES TEIXEIRA	2456858-9	70,00	21
01018175	ERIBERTO QUIRINO	10357416	70,00	22
01019902	GESSIKA FONSECA DE MOURA	20490534	70,00	23
01033620	ROMERITON MOREIRA CAETANO	22955194	70,00	24
01013815	RAFAEL REIS OLIVEIRA	1339653176	70,00	25
01008870	CLEUZANILDO FARIAS CARNEIRO	15795780	70,00	26
01018680	LUZINETE SOARES BOBOT	14225301	66,67	27
01011529	SANDRA MAUES MENEZES	1139446-3	66,67	28
01053370	IZANEIDE DE SOUZA PANTOJA	13101935	66,67	29
01000446	ALEX LÉLIS DA COSTA	1986805-7	66,67	30
01010760	AMARILDO FERREIRA DA SILVA	10795090	63,33	31
01055259	MONICA GOMES DE AGUIAR	1225900	63,33	32
01053990	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR	2057385-5	63,33	33
01054171	ANA KAROLINY BANDEIRA DA SILVA	2855467-1	60,00	34
01017713	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA	12144568	60,00	35
01015427	CRISTIANE UCHOA LEAL	18200060	60,00	36
01000390	ARIADNE MOTA ZÁU	1971540-4	60,00	37
01052802	ACQUILA LIMA SOUZA	2301437-7	60,00	38
01041983	MARIA ROSIANE DE SA DIAS	20360240	60,00	39
01017683	JANDERSON VALE DA SILVA	20377029	60,00	40
01024841	ANA BRENDA DA SILVA GUERRA	2476816-2	60,00	41
01032496	JOSE WILKER DE ARAUJO PAIVA	22107126	60,00	42
01054139	JUSCENILDO ANDRADE BARBOSA	11323612	56,67	43
01008862	DEYSE MONALISA LIMA DE OLIVEIRA	22546499	56,67	44
01024280	KARLA ALLANY SILVA DOS SANTOS	07478780	50,00	45
01009834	LUCIJANE MONTEIRO DE MORAES	21103607	46,67	46
01022792	GERSON SERRÃO MENDES	21549117	46,67	47
01033190	FRANCISCA VIEIRA PINHEIRO	1750347-7	46,67	48
01024264	PÂMELA SILVA DOS SANTOS	24863513	46,67	49
01047965	DORA RODRIGUES MORAES	11927267	43,33	50
01040081	ANGELA MARIA NICACIO SERRAO	17035449	40,00	51
01028499	SUANY NOGUEIRA DOS SANTOS	14525887	40,00	52
01026070	MARIA LUZIA LOPES LUCENA	0779187-9	40,00	53
01016113	GLEICIANE ALVES RABELO	26861267	33,33	54
01051318	VITORHUGOMAGALHAESDOSSANTOS HUGO	533280-0	10,00	55

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:3B8C1194

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2012 RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E VIGIA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Iranduba - AM, **Sr. Francisco Elaime Monteiro da Silva,** no uso de suas atribuições legais, torna Público o **RESULTADO FINAL** das Provas Objetivas e Prova Prática para provimento do cargo de **Motorista** e das Provas Objetivas e Teste de Capacidade Física para o cargo de **Vigia**, do Concurso Público regido pelo Edital 001/2012 e **Homologação** do Concurso Público regido pelo Edital 001/2012.

1. Resultado Final das Provas Objetivas e Prova Prática, referente ao Cargo de **Motorista** e Prova Objetiva e Teste de Capacidade Física, referente ao cargo de **Vigia** e estão disponibilizados na seguinte ordem: Código do Cargo, Cargo, Inscrição, Nome, N° do Documento, Valor da Prova Objetiva, Classificação do Teste de Capacidade Física (quando houver), Classificação da Prova Prática (quando houver), Total e Classificação Final, conforme segue:

Resultado Final Prova Objetiva + Títulos + Prova Prática – Ordem Classificatória

30299188 - Motorista							
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Obj**	**Titulos**	**PP**	**Total**	**Clas**
01002538	LAERCIO FRANÊA DE QUEIROZ	08551391	67,50	10	Habilitado	77,50	01
01012053	CESAR LIMA DA CUNHA	1146107-1	75,00	0	Habilitado	75,00	02
01035894	MÁRCIO BRAGA DA SILVA	15365972	70,00	0	Habilitado	70,00	03
01022962	ERMESON COSTA DA SILVA	11510145	60,00	10	Habilitado	70,00	04
01053400	DJALMA BRITO DA COSTA	00352761/1	65,00	4	Habilitado	69,00	05

Resultado Final Prova Objetiva + Teste Físico– Ordem Classificatória

10199188 - Vigia						
Inscrição	**Candidato**	**Doc.**	**Obj**	**PP**	**Total**	**Clas**
01013726	LEANDRO CERDEIRINHA ALMEIDA	1565630-6	83,33	Habilitado	83,33	01
01034448	ELIONAI CABAJAL DE LIMA	18109004	80,00	Habilitado	80,00	02
01030302	ALCIDES ARAUJO VICENTE	3908640	73,33	Habilitado	73,33	03
01048520	EVILANE NERYS DE ALMEIDA	13320890	73,33	Habilitado	73,33	04
01046314	MARIOMAR RODRIGUES DE LIMA	12727601	70,00	Habilitado	70,00	05
01032054	PAULO ROBERTO TORRES DE LIMA	16706757	66,67	Habilitado	66,67	06
01028707	ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES	25114654	66,67	Habilitado	66,67	07
01028138	JORNEI MORES DA SILVA	21607168	63,33	Habilitado	63,33	08

2. Ficam devidamente Homologados nesta data todos os cargos referentes ao Edital 001/2012.

Iranduba, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:0B7B8BC1

